

Paraíba , 07 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1255

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 248/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSIVALDO DUTRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Mat. 0812, para prestar serviços no Hospital Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 12 de Dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Rubens Germano Costa - Picuí Presidente: 1° Vice-Presidente: José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada 2° Vice-Presidente: Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa 3° Vice-Presidente: Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha 4° Vice-Presidente: Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga 1º Secretário: Ednancé Alves Henrique - Monteiro 2º Secretário: Flávia Serra Galdino - Piancó 3º Secretário: João Clemente Neto - Sapé 1º Tesoureiro: José Vieira da Silva - Marizópolis 2º Tesoureiro: Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

- 1. José Pinto Neto Boa Ventura
- 2. Wanderlita G. Pereira Areia de Baraúnas
- 3. José Ivaldo de Morais Várzea
- 4. Carlos José C. Marques Boqueirão
- 5. João Luiz de L. Júnior Amparo

Conselho Fiscal Suplente

- 1. Nadir Fernandes de Farias Curral de Cima
- 2. Francisco Chagas L. de Sousa São Mamede
- 3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
- 4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
- 5. Davi Cordeiro de Oliveira Santa Terezinha

Conselho Consultivo

- 1. José Edvan Félix Catingueira
- 2. Isac Rodrigues Alves Algodão de Jandaíra
- 3. Leonid Souza de Abreu Cajazeiras
- 4. João Batista Soares Caaporã
- 5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana
 - O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PUBLICADO NO D. O. M - Ed. 59 - Em 12/12/2014

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**8D75E37A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 249/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2009 e regulamentada pelo Decreto N.º 004/2013 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Mat. 7559, Lotada na Secretaria de Bem Estar Social, GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 12 de dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 59 – Em 12/12/2014

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:** AA97DA5E

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 529/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS N°. 1.654/2011, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Alhandra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei regulamenta o incentivo financeiro no âmbito do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

Art. 2º O incentivo financeiro instituído por esta lei, será concedido por equipe, aqui denominado *Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB*, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ e será financiado com repasses do Ministério da Saúde ao Município de ALHANDRA (PB), em caso de o mesmo atingir as metas e resultados previstos no §2º do Art. 8º, da Portaria Ministerial GM/MS nº 1.654/2011, combinada com a

Portaria GM/MS nº 866/2012, que alterou as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa.

- § 1º O *Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB* será concedido aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, aos da Coordenação de Atenção Básica Municipal, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos apoiadores (Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Vacinadores), vinculados ao desenvolvimento do Projeto PMAQ no Município.
- § 2º O Município fica desobrigado do pagamento do Prêmio, caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica PMAQ-AB do Governo Federal, deixe de existir;
- § 3º Caso haja alteração na legislação do programa e na possibilidade de outros serviços de saúde enquadrarem-se nas mesmas prerrogativas e filosofia do PMAQ-AB, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de decreto, a concessão do prêmio (na hipótese de existência de recursos financeiros para o respectivo financiamento), estabelecendo critérios para o seu pagamento, em conformidade com a legislação em vigor.
- §4º Para os fins deste artigo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a estabelecer "Quadro de Metas" para os Agentes Comunitários de Saúde, através de Portaria, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação.
- § 5º Excepcionalmente, para os efeitos do parágrafo anterior, fica o Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF do Município autorizado a adotar critérios de avaliação próprios, relativamente ao Ciclo de Janeiro a Junho de 2014.
- **Art. 3º** Os recursos destinados ao financiamento do Prêmio instituído nesta Lei, nos termos do artigo 2º, serão aplicados da seguinte forma:
- $I-50\,\%$ (cinquenta por cento) destinados à Secretária Municipal da Saúde, para aplicação na estruturação da Atenção Básica Municipal de saúde: no custeio das Estratégias de Saúde da Família, da Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde, orientado pelas matrizes estratégicas da aplicação da Auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade AMAQ dessas Equipes, em consonância com os resultados da avaliação externa feita pelo Ministério da Saúde;
- II 50 % (cinquenta por cento) serão rateados com os profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, aos da Coordenação de Atenção Básica Municipal, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos apoiadores (Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Vacinadores), vinculados ao desenvolvimento do Projeto PMAQ no Município, na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB, observando-se, em relação ao montante previsto neste inciso:
- a) 22,00% (vinte por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior, lotados nas Equipes de Saúde da Família;
- b) 25,00% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos profissionais de nível médio lotados nas Equipes de Saúde da Família;
- c) 3,0 % (Três por cento) serão destinados ao pessoal de apoio lotados nas equipes de Saúde da Família.
- § 1º O valor correspondente aos profissionais de nível superior será rateado, proporcionalmente, considerando-se o valor destinado à respectiva equipe, de acordo com a classificação obtida, por meio da certificação da avaliação externa.
- § 2º O valor correspondente aos profissionais de nível médio será rateado, proporcionalmente, considerando-se o valor destinado à respectiva equipe, de acordo com a classificação obtida, por meio da certificação da avaliação externa.
- § 3º Na premiação prevista no § 1 e 2º anterior, caso haja valor residual, em decorrência do não atingimento das metas ou da avaliação de que tratam os §§ 4º e 5º do Art. 2º desta Lei, será este

valor residual revertido para aplicação nos termos do Inciso I do Art. 3° .

- § 4º O valor correspondente aos apoiadores (Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Vacinadores), será rateado, proporcionalmente, considerando o valor destinado a sua equipe, de acordo com a classificação, por meio da certificação da avaliação externa.
- **Art. 4º**A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria, no início de cada Ciclo do PMAQ-AB, designando quais são os servidores de nível superior, médio e/ou básico que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua Unidade de Trabalho e respectivas atividades profissionais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, os servidores que ingressarem nas equipes, com o Ciclo de Avaliação já iniciado, terão seu prêmio calculado proporcionalmente ao tempo de sua respectiva avaliação.

- **Art.** 5º A Secretaria Municipal da Saúde, na forma da legislação vigente, abrirá conta bancária especifica, para abrigar os recursos previstos no Inciso II do Art. 3º desta Lei.
- **Art. 6º** Os valores correspondentes ao **Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB**, de que trata o Inciso II do Art. 3º, desta Lei, serão repassados, semestralmente, em parcela única, aos servidores classificados, até trinta dias após a publicidade do resultado final do PMAQ e do repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde.
- **Art. 7º** Em caso de desistência ou afastamento voluntário do serviço, o servidor perderá o direito ao **Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB**.

Parágrafo único. Os afastamentos involuntários previstos em lei garantirão ao servidor afastado a percepção do prêmio, proporcionalmente ao tempo trabalhado dentro do ciclo avaliado.

- **Art. 8º** O **Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB,** em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do servidor, tendo em vista seu caráter eventual e a natureza jurídica estritamente indenizatória.
- **Art. 9º** O valor existente na conta referente ao PMAQ/AB depositados até a data da publicação desta lei, serão aplicados da seguinte forma:
- I- 50 % (cinquenta por cento) destinados à Secretaria Municipal da Saúde, para aplicação na estruturação da Atenção Básica Municipal de Saúde, no custeio das Estratégias de Saúde da Família, da Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde, orientado pelas matrizes estratégicas da aplicação da Auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade AMAQ dessas Equipes, em consonância com os resultados da avaliação externa feita pelo Ministério da Saúde;
- II-50~% (cinquenta por cento) serão rateados de forma igualitária com os profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, aos da Coordenação de Atenção Básica Municipal, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos apoiadores (Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Vacinadores), vinculados ao desenvolvimento do Projeto PMAQ no Município, na forma de **Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB**.
- **Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Alhandra, 12 de dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M - Ed. 59 - Em 12/12/2014

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**7EB03F9C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 530/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ALTERA O ART 2.º DA LEI N.º 517/2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2014, no percentual de 10% da Despesa Fixada.

Art. 2.º – Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.° – Suprimido pela Emenda Supressiva n.° 003/2014.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M - Ed. 59 - Em 12/12/2014

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**5B6ABD1B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 531/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre modificações no Plano Plurianual – PPA, para o Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, novas ações e alterando valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentarias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentaria anual – LOA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 12 de dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M - Ed. 59 - Em 12/12/2014

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**29CD2129

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 532/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre modificações da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, para o Exercício de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, para o exercício de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 12 de dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M - Ed. 59 - Em 12/12/2014

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**1714A284

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 533/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a suspensão do Fornecimento dos Serviços de Distribuição de Agua."

O Prefeito Constitucional do Município de ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Companhia de Água e Esgoto da Paraíba "CAGEPA" na jurisprudência do município de Alhandra poderá, uma vez constatada a inadimplência do consumidor, suspender o fornecimento dos serviços, desde que atenda aos seguintes procedimentos:

§ 1º Será considerado inadimplente o consumidor que deixar de pagar a fatura de consumo por dois meses seguintes;

§ 2º O Consumidor inadimplente deverá ser notificado da inadimplência por três vezes antes de se consumar a suspensão do fornecimento dos serviços, com um intervalo mínimo de três dias entre as notificações;

§ 3º A terceira notificação deverá se efetivar com a entrega pessoal ao consumidor, mediante recibo de entrega, podendo ocorrer a suspensão do fornecimento dos serviços despois de transcorridos 72 horas desta notificação.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 12 de dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M - Ed. 59 - Em 12/12/2014

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**27794926

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 059/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio Por assiduidade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO
0305	GIRLEIDE PAULINO DE SOUZA	FINANCAS	01/01/15 a 30/06/15

Alhandra, em 09 de dezembro de 2014.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO Secretário de Administração

PUBLICADO NO D. O. M - Ed. 59 - Em 12/12/2014

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**59B648F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2015

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR, senhor Luiz Aires Cavalcante, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 20 a 23 de janeiro de 2015, no horário de 09h00 as 12h00, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas, exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades do CISCOR, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, o qual se encontra na integra a disposição de todos os interessados, na sala da CPL, localizada na Praça General José Pessoa, nº 106. - Centro - Cabaceiras PB - CEP: 58.480-000, no horário de atendimento ao público, das 09h00 as 12h00 ou através dos telefones (83) 3356.1117/9922.6776 com Luiz Carlos

Cabaceiras PB 07 de janeiro de 2015.

LUIZ AIRES CAVALCANTE Presidente do CISCOR.

Publicado por:

Bruno Lira de Aquino Código Identificador:C2CEAC14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00089/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2014

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**, CNPJ n° 08.943.227/0001-82

NOTIFICADA: **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALR – EPP**, CNPJ N° 03.246.587/0001-01

Tendo em vista o que dispõe o item 15.2 do Edital de Licitação do Pregão presencial nº 00089/2014, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, situado à Rua Capitão João Miguel – Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba, no horário das 08:00 as 13:00 horas do dia 12/01/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00089/2014, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Conceição - PB, em 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Prefeito Municipal Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador: D84CBFE3

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00090/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2014

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**, CNPJ nº 08.943.227/0001-82

NOTIFICADA: **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALR – EPP,** CNPJ N° 03.246.587/0001-01

Tendo em vista o que dispõe o item 15.2 do Edital de Licitação do Pregão presencial nº 00090/2014, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, situado à Rua Capitão João Miguel — Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba, no horário das 08:00 as 13:00 horas do dia 12/01/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00090/2014, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Conceição - PB, em 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos **Código Identificador:**B7E57852

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 374/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder "FÉRIAS-PRÊMIO" (Licença-Prêmio), pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2015, à Servidora Municipal, TEREZA LOURENÇO MATIAS DE ARAÚJO, Enfermeira, Matrícula nº. 3119, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições, em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de Janeiro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador:F3D60427

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA LEI ORÇAMENTO 2015

Secretaria de Finanças

Lei Orçamentária nº 142/2014 Em, 30 de Dezembro de 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATINHAS, para exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 11.823.594,00 (Onze Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	12.910.550,00	109,19
Receita Tributária	216.974,00	1,84
Receita Patrimonial	42.400,00	0,36
Receita de Serviços	961,00	0,01
Transferências Correntes	12.540.403,00	106,06
Outras Receitas Correntes	109.812,00	0,93
Receitas de Capital	544.680,00	4,61
Alienação de Bens	10.680,00	0,09
Transferências de Capital	534.000,00	4,52
Deduções da Receita Corrente	1.631.636,00	13,80
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.631.636,00	13,80
Total:	11.823.594,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	11.823.594,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	10.183.577,00	86,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.232.698,00	52,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.204,00	0,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.947.675,00	33,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.787,00	12,98
INVESTIMENTOS	1.365.267,00	11,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	169.520,00	1,43
Reserva de Contingência	105.230,00	0,89
Reserva de Contingência	105.230,00	0,89
Total:	11.823.594,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	11.823.594,00	100,00
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRI	ΙA	
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRE	TA	
Código Descrição	Valor	%
01.010 Câmara Municipal de Vereadores	560.701,00	4,74
02.010 Gabinete da Prefeita	742.260,00	6,28
02.020 Secretaria de Administração	656.820,00	5,56
02.030 Secretaria de Finanças	601.284,00	5,09
02.040 Secretaria de Educação e Cultura	3.417.066,00	28,90
02.050 Secretaria de Saúde	2.462.274,00	20,83
02.060 Secretaria de Assistência Social	782.310,00	6,62
02.070 Secretaria de Obras e Urbanismo	1.569.693,00	13,28
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	397.296,00	3,36
	528.660,00	4,47
02.090 Secretaria de Transportes		0.89
02.090 Secretaria de Transportes 02.100 Reserva de Contigência	105.230,00	0,07
1	105.230,00 11.823.594,00	0,07
02.100 Reserva de Contigência		0,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 105.230,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Trinta Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 100,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2015, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA SILVA

Prefeita

Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador:C431833D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 001/2015

Portaria nº 001/2015 De 02 de janeiro de 2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para o exercício de 2015, composta de 04 (quatro) membros.

Art.2º - Fica determinado que a comissão fica na seguinte distribuição:

COMISSÃO:

Erivaldo Jaco de Sousa - Presidente Cristiano Braz Gomes - Membro Helder Sobral Dias - Membro Leila Maria Galdino Vieira - Suplente

RESOLVE AINDA:

- I Designar Erivaldo Jaco de Sousa, como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregões eletrônicos e presencial, para o exercício de 2015.
- II Designar ainda os servidores Helder Sobral Dias e Cristiano Braz Gomes, para compor a Equipe de Apoio, Leila Maria Galdino Vieira como suplente Pregões eletrônicos e presencial, realizados por este município, para o ano de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:4F529F7D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 002/2015

Portaria n.º 002/2015 De 02 de janeiro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **EDILSON PEREIRA DIAS**, do exercício do cargo em comissão de Coordenador da Vigilância Epidemiológica, com lotação na Secretaria de Saúde. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Šilva **Código Identificador:**9C53AD7B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 003/2015

Portaria n.º 003/2015 De 02 de janeiro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr **PEDRO JOSE DIAS JUNIOR**, Portador do CPF nº 047.472.284-89, do exercício do cargo em comissão de Secretário, com lotação na Secretaria de Esporte. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:3229268E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO - CONVITE Nº 00008/2013.

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONVITE nº 00008/2013, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE LIXO DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA O ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS; ADITIVO a Prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos sessenta) dias a: JOSENILDO OLIVEIRA LUCINDO para conclusão da Obra.

Olivedos - PB. 02 de Janeiro de 2015.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO

Prefeito

Publicado por:

Giselia Borges Costa Código Identificador:2B898A2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 322/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 320/2014, que nomeia o servidor ALFREDO DANTAS NETO, matrícula nº 66346, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**20476869

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 133/2014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 63, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – exercício 2014 até o dia 31 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único. Os pagamentos efetuados até a data prevista neste artigo, farão jus a ter descontado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor bruto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F27FCB9D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 134/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

ESTABELECE OS HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇOES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí (PB), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços públicos municipais durante os meses de janeiro de fevereiro tendem a diminuir, salvo os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;

CONSIDERANDO que durante este período boa parte dos servidores públicos municipais encontram-se em férias, inclusive aqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade sempre premente de conter os gastos públicos, evitando desperdício de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1°. O horário de funcionamento dos estabelecimentos públicos da Administração Municipal, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2015, será de 04 (quatro) horas ininterruptas no horário das 08 às 12 horas

Parágrafo único. Excetuam-se do horário citado no caput as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, o Laboratório Municipal, o Centro Municipal de Especialidades, o Laboratório de Próteses Dentárias, a Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento de Licitação e a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, por prestarem serviços essenciais à população, que funcionarão normalmente durante os dois expedientes diurnos.

Art. 2º. Ficam suspensos os gastos com gratificações, diárias, passagens, cursos, seminários e congressos, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A5BF73DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 555/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de férias ao servidor **JOSE NILSON DE SOUZA LIRA,** matrícula nº 64992, lotado na Secretaria de Agricultura, conforme despacho da Secretaria Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 27B9B720

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2015 PROCESSO; 08.948.697.002/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal -PB, às 14h00min horas do dia 16 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO SUPORTE DE Ε SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINITRATIVOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB, TODOS OS SISTEMAS DEVERÃO PERMITIR A INTEGRAÇÃO POSSIBILITANDO ASSIM A IMPORTAÇÃO E INTERCAMBIO DE DADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4008.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 06 de Janeiro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Wdenise Lunguinho de Lima Código Identificador:DD025C71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 372/2014 LIDIANE LAURINDA DE SOUSA DANTAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 372/2014 - SS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr.(a) Lidiane Laurinda de Sousa Dantas, brasileira, casada, residente na Rua Teodosio Oliveira Ledo, n° 654, , Bairro Centro, Pombal-PB, portadora do RG 39.909.745-4 e CPF 036978914-80, doravante denominado de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL** INTERESSE PÚBLICO, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de ENFERMEIRA com lotação no (a) Secretaria Municipal de Saúde, prestando os serviços na UPA(Unidade de Pronto Atendimento), pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, o presente contrato tem natureza temporária para atender o excepcional interesse publico, tendo em vista que o cargo-função desse contrato será provido mediante 0 efetivo exercício dos candidatos aprovados/classificados no concurso publico regido pelo edital 01/2011 de 14 de julho de 2011, nomeados através do edital de convocação nº 013/2014 de 07 de novembro de 2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de R\$ 2.187(Dois Mil Cento e Oitenta e sete Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentarse sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA — A duração do presente contrato é de 01 mês iniciando em 03 de novembro de 2014 e término em 30 de novembro de 2014, com carga horária de 40 horas semanais, vedada à renovação injustificada, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, na função programática 10.302.1015.2075 e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de

igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeitura Municipal de Pombal Contratante

LIDIANE LAURINDA DE SOUSA DANTAS Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por: Andreza Mendes Ferreira Código Identificador:39AE5375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2014 TÂMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 373/2014 - SS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Tâmara Cristina Brito Rodrigues**, brasileira, **solteira**, **residente a Rua Projetada**, s/n, **Pombal-PB**, **portadora do RG 3247557 e CPF 065.220.794-45**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de ENFERMEIRA com lotação no (a) Secretaria Municipal de Saúde, prestando os serviços na UPA(Unidade de Pronto Atendimento), pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, o presente contrato tem natureza temporária para atender o excepcional interesse publico, tendo em vista que o cargo-função desse contrato será provido candidatos efetivo exercício dos aprovados/classificados no concurso publico regido pelo edital 01/2011 de 14 de julho de 2011, nomeados através do edital de convocação nº 013/2014 de 07 de novembro de 2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de R\$ 2.187,00 (Dois mil cento e oitenta e sete reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da funcão.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentarse sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA — A duração do presente contrato é de 01 mês iniciando em 03 de novembro de 2014 e término em 30 de novembro de 2014, com carga horária de 40 horas semanais, vedada à renovação injustificada, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, na função programática 10.302.1015.2075 e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeitura Municipal de Pombal Contratante

Contratante

TÂMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira

RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por: Andreza Mendes Ferreira Código Identificador:74C1120B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2014 THAÍS HENRIQUES MACHADO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 366/2014 - SS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr.(a) Thaís Henriques Machado, brasileira, solteira, residente na Rua Dr Terezinha de Castro Almeida, s/n, Bairro Centro, Condado-Pb, portadora do RG 3152231 e CPF 074.197.964-08, doravante denominado de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de EMFERMEIRA com lotação no (a) Secretaria Municipal de Saúde, prestando os serviços no SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o servidor efetivo Gilbemar Lira de Medeiros, matricula 141-0, que se encontra de Férias, de acordo com a portaria SEAD/PMP N° 277/2014, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de R\$ 2.187,00(Dois Mil Cento e Oitenta e sete Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas ,a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentarse sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente contrato é de 01 mês iniciando em 01 de novembro de 2014 e término em 30 de novembro de 2014, com carga horária de 40 horas semanais, vedada à renovação injustificada, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, na função programática 10.302.1015.2073 e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeitura Municipal de Pombal Contratante

THAÍS HENRIQUES MACHADO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira RG/CPF: 033.456.994-00

KG/CPF: 055.450.994-00

Janaina de Assis Fernandes RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por: Andreza Mendes Ferreira Código Identificador:8ACABDB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 366/2014 THAÍS HENRIQUES MACHADO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). THAÍS HENRIQUES MACHADO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 366/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de dezembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante

THAÍS HENRIQUES MACHADO Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Andreza Mendes Ferreira

Código Identificador:170AB6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 373/2014 TÂMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TÂMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 373/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de dezembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante

TÂMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Andreza Mendes Ferreira Código Identificador:8C182E10

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 122/2014 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Sra. ALINY VIVIANY FERREIRA, do cargo público de provimento comissionado de ASSESSOR DE COORDENADORIA DA MULHER vinculado SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de Dezembro de 2014.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador: 18BFC514

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 123/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Sra. ERINEIDE DE SOUSA ALMEIDA, do cargo público de provimento comissionado de DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA vinculado SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de Dezembro de 2014.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador:FD0F3191

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 124/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, O Sr. JULIERME LACERDA DA NOBREGA, do cargo público de provimento comissionado de DIRETOR(A) DA DIVISÃO ATIVIDADES MUSICAIS, CÊNICAS, PLÁSTICAS E VISUAIS vinculado a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de Dezembro de 2014.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador:05325BED

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 125/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Sra. MARCIA LUCIA SERGIO DOS SANTOS, do cargo público de provimento comissionado de ASSESSOR(A) DE PROJETOS vinculado SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de Dezembro de 2014.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador: 1EC7E046

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 126/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, A Sra. MARIA ELANIA ALVES QUEIROGA DE ALMEIDA, do cargo público de provimento comissionado de DIRETOR(A) DA DIVISÃO PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO, TURISTICO E CULTURAL vinculado a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de Dezembro de 2014.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador:C4E78A03

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 127/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

11

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, A Srª. MARIA SYLENY SOUSA PEREIRA, do cargo público de provimento comissionado de DIRETOR(A) DA DIVISÃO PECUÁRIA E AGRICULTURA vinculado a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de Dezembro de 2014.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador:2178C850

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 128/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Srª. VALDENEIDE SANTOS DE LIMA, do cargo público de provimento comissionado de DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE ENSINO URBANO vinculado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de Dezembro de 2014.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador: A26C4690

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 129/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Srª. ANDREZZA RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO, do cargo público de provimento comissionado de CHEFE DE ARTICULAÇÃO DAS POLITICAS PARA MULHER vinculado SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de Dezembro de 2014.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador: 144834E9

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 001/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômicofinanceiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as obras e investimentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar o compromisso na regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e aos fornecedores;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade pombalense em suas necessidades essenciais, sem perda da qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) devem se dar em situações de emergenciais atípicas e excepcionais;

CONSIDERANDO que a administração deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO finalmente que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR,** os servidores, abaixo mencionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, vinculados a diversas Secretarias deste Município;
- ALESKA CEDMA FORMIGA FREITAS QUEIROGA, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), vinculado a Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão, Mat.: 171-0.
- ADRIANO PEREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Mat.: 79-8:
- ALINE MARCOLINO DE SOUSA, ocupante do cargo de Administrador(a) Distrital de Santa Maria, vinculado ao Gabinete, Mat.: 187-8;
- ALZIRA LAISSE FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Secretária Do Trabalho E Ação Social, vinculado a Secretaria Do Trabalho E Ação Social, Mat.: 78-4;
- CARLOS ANTONIO NOBREGA FARIAS, ocupante do cargo de Diretor Departamento Controle do Solo Urbano, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Mat.: 71-3;
- VI. **DAVID FREITAS MELO SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Divisão e manutenção de Vias Públicas, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Mat.: 01254

- VII. **EDGELMO PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Diretor Da Divisão De Protocolo E Patrimônio, vinculado à Secretaria de Administração, Mat.: 75-1;
- VIII. **EDIELTON DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor Divisão de Cadastro e Controle Pessoal, vinculado à Secretaria de Administração, Mat.: 171-4;
- IX. **FERNANDO DE SOUSA LEITE** ocupante do cargo de Administrador(a) Distrital de Várzea Comprida dos Leites, vinculado ao Gabinete, Mat.: 187-8;
- X. FRANCIMALBA BANDEIRA DE SOUSA FERNANDES ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete Da Prefeita, Mat.: 74-1;
- XI. FRANCIMAR DE MELO FRAGOSO, ocupante do cargo de Secretario de Industria e Comercio, vinculado ao Secretária de Industria e Comercio, Mat.: 177-2;
- XII. FRANCISCO ADRIANO ALMEIDA DE LUCENA, ocupante do cargo de Diretor Divisão Policiamento, Fiscalização E Controle De Transportes, vinculado à Secretaria de Transporte e Transito, Mat.: 72-1;
- XIII. **FRANCISCO DE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo de Diretor(A) Divisão de Produção e Abastecimento, vinculado a Secretaria de Agricultura, Mat.: 073-4;
- XIV. **FRANCISCO DE SOUSA REIS**, ocupante do cargo de Diretor Do Departamento Jurídico, vinculado a Secretaria de Transporte e Transito, Mat.: 070-3;
- XV. FRANCISCO ROQUE DE ARRUDA, ocupante do cargo de Diretor Divisão de Compras e Almoxarifado, vinculado a Secretaria De Administração, MAT.: 0127-5;
- XVI. **FRANCISCO SALES LIMA**, ocupante do cargo de Secretário De Esporte, Cultura e Turismo, vinculado ao Secretária De Esporte, Cultura E Turismo, Mat.: 0162-2;
- XVII. **FRANCISCO SOUSA LOPES**, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Esportes, vinculado ao Secretária De Esporte, Cultura E Turismo, Mat.: 071-7;
- XVIII. **GENEZIANO FREIRES NOBRE**, ocupante do cargo de Secretario(A) Executivo, vinculado a Secretaria De Administração, Mat.: 0896;
- XIX. **GEORGE FELIPE MELO PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e Abastecimento, vinculado a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Mat.: 133-2;
- XX. **GESSENI RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Diretor(a) Divisão de Almoxarifado, vinculado a Secretaria De Infraestrutura Mat.: 0137-3;
- XXI. GILBERTO DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de Secretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vinculado a Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável MAT.: 0158;
- XXII. **LICIA GERMANA DE ARAUJO CALIXTO,** ocupante do cargo de Diretor(a) Departamento de Orientação Pedagógica vinculado à Secretaria de Educação, Mat. n.º 01023;
- XXIII. **JEANNE ARNAUD DE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo público de Diretor Divisão de creches municipais, vinculado à Secretaria de Educação, **Mat.:** 0115-1;
- XXIV. **JORGE BANDEIRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo público Diretor Departamento de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Administração, Mat.: 00714;

- XXV. **JORISMAR DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de Secretario(A) Executivo, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Mat.: n.º 0712;
- XXVI. **JOSE CALIXTO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Chefe de Operação de Serviços de Informática, vinculado a Secretaria de Administração Mat.: 183-3;
- XXVII. **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR** ocupante do cargo de Diretor Departamento da Procuradoria Executiva, vinculado a Procuradoria Geral do Município, Mat.:72-3;
- XXVIII. **JOSE RIBEIRO DA SILVA** ocupante do cargo de Diretor Departamento de Fiscalização vinculado a Secretaria De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável MAT.: 01420;
- XXIX. **JOSE VIEIRA DE SOUSA** ocupante do cargo do cargo de Diretor Departamento Educação Ambiental vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável MAT.:0749;
- JONIELLY MARTINS MARQUES, ocupante do cargo de Diretor(a) do Departamento Jurídico, vinculado a Procuradoria Geral do Município, Mat.: 154-9;
- XXXI. LINDOMICIO FERNANDES DE LUCENA ocupante do cargo de Administrador do terminal Rodoviário vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Mat.: 0174-2
- XXXII. **LUANA DE OLIVEIRA BEZERRA** ocupante do cargo de Diretor Divisão de Almoxarifado vinculado a Secretária do Trabalho e Ação Social, Mat.: 0895;
- XXXIII. **LUZIENE MENDES DE SOUSA** ocupante do cargo de Diretor Divisão de Apoio Pedagógico vinculado à Secretaria de Educação, Mat.: 0690;
- MARIA DAS GRAÇAS LOPES COELHO, ocupante do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.F Francisco José de Santana, vinculado à Secretaria de Educação, Mat.: 06-8;
- XXXV. MARIA DE FATIMA BEZERRA WANDERLEY ocupante do cargo de Diretor(a) Divisão de Arquivo e Estatística vinculado à Secretaria de Educação, Mat. n.º 0695;
- XXXVI. **MARIA DE SOUSA FERREIRA TELMO,** ocupante do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.F Psicólogo Gilmar Trigueiro, vinculado à Secretaria de Educação Mat.: n.º 026-2;
- XXXVII. **MARIA DO SOCORRO TRIGUEIRO DA SILVA** ocupante do cargo de Diretor(a) Adjunto Escolar da E.M.E.F DECISÃO, vinculado à Secretaria de Educação Mat.: n.º 01945;
- XXXVIII. MARIA DO SOCORRO LEITE ARAUJO, ocupante do cargo de Diretor(a) Adjunto da Creche Éden das Criancinhas, vinculado à Secretaria de Educação Mat.: n.º 08-0;
- XXXIX. **SELMA FORMIGA LEITE** ocupante do cargo de Diretor(a) da Creche Éden das Criancinhas, vinculado à Secretaria de Educação Mat.: n.º 064-1;
- XL. **PAULO SERGIO SOARES CÂNDIDO** ocupante do cargo de Administrador Patrimônio Histórico Turístico E Cultural vinculado ao Secretária de Esporte, Cultura e Turismo, Mat.: 0736;
- XLI. **RAFAEL DA SILVA NOVAES** ocupante do cargo de Secretario(A) Executivo vinculado a Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável MAT.: 0001925;
- XLII. **SILVANIO ARAUJO DO Ó** ocupante do cargo de Secretário De Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano vinculado à Secretaria De Infraestrutura, Mat.: 01706;

XLIII. **VANILDO LIMA LOPES** ocupante do cargo de Diretor De Divisão de Apoio Administrativo, vinculado a SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, MAt.: 0720;

- WERTEVAN FERREIRA GENTIL ocupante do cargo de Secretário de Transportes e Trânsito vinculado a Secretaria De Transporte E Transito, MAt.: 0724 ;
- **ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins **Código Identificador:**84B6ECA1

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 002/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR,** os servidores, abaixo mencionados, para os cargos de provimento comissionado que especifica pertencentes a diversas Secretarias deste Município;
- ADRIANO PEREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Diretor do **Departamento de Fiscalização**, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Mat.: 79-8;
- II. DAVID FREITAS MELO SILVA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Mat.: 01254
- III. **LINDOMICIO FERNANDES DE LUCENA** ocupante do cargo de **Departamento de Esporte**, vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Mat.: 0174-2
- IV. **RAFAEL DA SILVA NOVAES**, ocupante do cargo de Diretor do **Departamento de Educação Ambiental**, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ,MAT.: 192-5;
- **ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador:E78D74DB

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 003/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR, os servidores deste Município: JACKSON RODRIGUES NOBREGA, MATRICULA N.º 182-6; WDENISE LUNGUINHO DE LIMA, MATRICULA N.º 1373; LUANA VALERIA DA COSTA OLIVEIRA, MATRICULA N.º 1743; para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL PB;
- **Art. 2º** -A comissão de Licitação, de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2015, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/1993). Consoantes as alterações que lhe forem dadas.
- **Art.** 3º -Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
- **Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2015.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Jordão de Sousa Martins Código Identificador:224E8544

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 004/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 1.235 de 13 de junho de 2006;

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR, o(a) Senhor(a) WDENISE LUNGUINHO DE LIMA, para responder pela função de Pregoeiro.
- Art. 2º -DESIGNAR Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores municipais, LUANA VALERIA DA COSTA OLIVEIRA, MATRICULA N.º 1743, JACKSON RODRIGUES NOBREGA, MATRICULA N.º 182-6
- **Art. 3º** -O exercício das funções de Pregoeiro e membros da equipe de apoio não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
- **Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2015
- Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins Código Identificador:FA3D46A8

GABINETE DECRETO N.º 1.794, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise que afetam as Administrações Públicas, provenientes da queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais e da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive no Município de Pombal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômicofinanceiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as obras e investimentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar o compromisso na regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e aos fornecedores;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade pombalense em suas necessidades essenciais, sem perda da qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) devem se dar em situações de emergenciais atípicas e excepcionais;

CONSIDERANDO que a administração deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO finalmente que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

DECRETA:

- Art. 1.º Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, e dá outras providencias.
- Art. 2.º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas para racionalização e contenção de despesas, sem prejuízo das que vierem a ser adotadas pelos órgãos da Administração Direta:
- I- Proibição de cessão de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades de instituições não governamentais.
- II- Institucionalização de controle centralizado da frota oficial de veículos pela Secretaria Municipal de Administração, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade.

- III- Todos e quaisquer eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o Erário Municipal deverão ser realizados com redução drástica dos custos.
- IV- Suspensão de todo e qualquer tipo de ajuda de custo para participação em cursos, seminários e afins, exceto os devidamente autorizados pela Secretária Municipal de Administração.
- V- Suspensão da concessão de diárias, exceto os devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.
- VI- Redução do uso de linhas telefônicas.
- VII- Redução do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, devendo os gestores adotarem as medidas necessárias para consecução deste fim.
- VIII- Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas.
- IX- Suspensão da convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas-extras, salvo os casos extremamente necessários e expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 3.° As compras serão realizadas somente com a autorização expressa da Prefeita Municipal, ressalvados os casos de recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB, convênios e os urgentes, com prévia autorização do competente ordenador de despesas.
- Art. 4.° Ficam suspensas (os):
- I- Nomeações de servidores efetivos, contratações por excepcional interesse ou convocações de qualquer gênero, salvo exigência legal.
- II- Afastamentos de servidores para estudos, cursos e cedência para órgãos Federais, Estaduais e Municipais com ônus para o Município.
- III- Concessões de licença para servidores tratarem de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição do mesmo
- Art. 5.º As Secretarias Municipais de Administração e Finanças deverão adotar, no prazo de 60 (sessenta) dias, medidas voltadas para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas e contenção de gastos, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa no Município.
- Art. 6.º Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto todos os Órgãos e Secretarias devem:
- I- zelar pelo cumprimento destas medidas;
- II- executar as ações programadas em sua área de atuação;
- III- manter rígido controle e utilização dos veículos oficiais;
- IV- acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e
- V- elaborar planilha com a previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, à manutenção das ações e serviços prestados à população do Município, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de setembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la à Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 7.º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de acompanhar e controlar as medidas estabelecidas neste Decreto, bem como propor novas, se necessário.

Paragrafo único. A Secretaria Municipal de Administração atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria-Geral do Município, visando atingir os objetivos do presente Decreto. Art. 8.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Janeiro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Jordão de Sousa Martins Código Identificador:C067326A

GABINETE DECRETO N.º 1.796, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

DECRETA:

- Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de
- Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
- Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste
- §1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
- §2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00h do dia 19 de Janeiro de 2015.
- §3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
- Art. 4º Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Janeiro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
20	Fabiana Cavalcante de Sousa	Psicólogo	30h	Lei n.º 1.487/2010

Publicado por: Jordão de Sousa Martins

Código Identificador:D8B21FBB

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 005/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômicofinanceiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as obras e investimentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar o compromisso na regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e aos fornecedores;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade pombalense em suas necessidades essenciais, sem perda da qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO finalmente que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para em caráter interino, ocuparem os cargos de provimento em comissão, descriminadas abaixo:
- JORDÃO DE SOUSA MARTINS, Secretário de Administração, Mat.: 089-3 para ocupar cumulativamente as funções do(s) cargo(s) de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- MARIA DAGUIA DE MORAIS, Secretária de Planejamento e Acompanhamento da Gestão, Mat.: 069-9 para cumulativamente as funções do(s) cargo(s) de Secretária de Agricultura e Abastecimento, Secretária de Transporte e Trânsito -STTrans e Secretária de Cultura, Esportes e Turismo.
- VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Humano, Mat.: 042-2 para ocupar cumulativamente as funções do(s) cargo(s) de Secretária do Trabalho e Ação Social.
- JULIA MARCIA LOURENÇO DE ALMEIDA MARTINS, Procurador(a) Geral do Município, Mat.: 66-0, para ocupar cumulativamente as funções do(s) cargo(s) de Secretária de Indústria e Comercio.
- ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jordão de Sousa Martins

Código Identificador: AA89FADA

GABINETE DECRETO N.° 1.795, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

ESTABELECE A SUSPENSÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DO DISPOSTO NO ART. 75, I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1262/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a faculdade que é dada ao Poder Executivo Municipal de aplicar os descontos estabelecidos no art. 75, I e II, da Lei Complementar nº 1.262/2005;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise que afetam as Administrações Públicas, provenientes da queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais e da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive no Município de Pombal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômicofinanceiro do Município;

CONSIDERANDO finalmente que essa medida é de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

DECRETA:

Art. 1.° Este Decreto estabelece a suspensão, pelo período estabelecido abaixo, do desconto previsto no art. 75, I e II, da Lei Complementar nº 1.262/2005 aos contribuintes do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos.

Parágrafo Único. Essa suspensão compreende o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015.

Art. 2.° A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao inteiro cumprimento do presente.

Art. 3.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros **Código Identificador:**FBCD2159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 085/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) SILVIA ANDREA ANSELMO REIS

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Silvia Andrea Anselmo Reis, Casado(a), portadora do CPF nº 047.630.644-28 e RG nº 2.106.422, residente a Rua Newton Seixas, nº 668, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 085/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 085/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **MONITOR DE CRECHE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal

Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

SILVIA ANDREA ANSELMO REIS

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8D24C4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) CAMILA MOURA DA SILVA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Camila Moura da Silva, Casado(a), portadora do CPF nº 080.984.444-30 e RG nº 3383233, residente a Rua Epitácio Pessoa, s/n, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 086/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 086/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **MONITOR DE CRECHE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal

Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

CAMILA MOURA DA SILVA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4238828B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ALZENIRA LIMA SALDANHA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato

representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Alzenira Lima Saldanha,** Solteiro(a), portadora do CPF nº 064.704.984-85 e RG nº 2651598, residente a Rua Cel Jose Rufino, Nº 222, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 087/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 087/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **MONITOR DE CRECHE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

ALZENIRA LIMA SALDANHA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E9B30061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 088/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) JOAMA LEITE DE ALMEIDA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Joama Leite de Almeida, Casado(a), portadora do CPF nº 051.973.954-00 e RG nº 3019011, residente a Rua Domingos de Medeiros, Nº 242, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 088/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 088/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **MONITOR DE CRECHE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

JOAMA LEITE DE ALMEIDA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:482DB735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 089/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) LUCAS JEAN ALENCAR NÓBREGA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Lucas Jean Alencar Nóbrega, Solteiro(a), portadora do CPF nº 089.815.164-30 e RG nº 3.580.805, residente a Rua Rubens Bezerra Medeiros, Nº 131, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 089/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 089/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

LUCAS JEAN ALENCAR NÓBREGA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D13163C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) PAULA JORDANI MAIA DA SILVA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Paula Jordani Maia da Silva, Casado(a), portadora do CPF nº 863.285.143-87 e RG nº 2918300/94, residente a Rua Pedro Junqueira, s/n, Bairro Santo Amaro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 090/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 090/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **MONITOR DE CRECHE.**

CLÁÚSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

PAULA JORDANI MAIA DA SILVA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:58F0984B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 091/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) WEDNA RICELLE DA SILVA OLIVEIRA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Wedna Ricelle da Silva Oliveira, Casado(a), portadora do CPF nº 050.863.754-60 e RG nº 2.064.231, residente a Rua Maria Betania Trigueiro da Silva, s/n, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO,

resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 091/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 091/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **MONITOR DE CRECHE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

WEDNA RICELLE DA SILVA OLIVEIRA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9D863B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 092/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) CARLA NARA REZENDE FELINTO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Carla Nara Rezende Felinto, Solteiro(a), portadora do CPF nº 047.963.714-86 e RG nº 2897076, residente a Rua João Ferreira Santos, Nº 654, Bairro Nova Vida, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 092/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 092/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **MONITOR DE CRECHE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

CARLA NARA REZENDE FELINTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: F71D6108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 093/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ANA CLEIDE PEREIRA COUTINHO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Ana Cleide Pereira Coutinho, Casado(a), portadora do CPF nº 640.647.784-72 e RG nº 1.245.819, residente a Rua Cel José Rufino, nº 400, Bairro Petropolis, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 093/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 093/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

ANA CLEIDE PEREIRA COUTINHO Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**47F61EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 211/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) MARIA AUZENI DO NASCIMENTO OLIVEIRA O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Maria Auzeni do Nascimento Oliveira, Casado(a), portadora do CPF nº 076.898.174-32 e RG nº 2.931.307, residente a Rua Jandui Carneiro, Nº 1223, Bairro Populares, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 211/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 211/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 26 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

MARIA AUZENI DO NASCIMENTO OLIVEIRA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B9CDBAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 225/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Josimar Alves de Oliveira, Solteiro(a), portador do CPF nº 000.047.034-13 e RG nº 29.977.958-0, residente a Rua Pedro Junqueira, s/n, Bairro Rui Carneiro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 225/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 225/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de abril de 2014, para desempenhar as funções de **OPERÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**46B2ECAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 228/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) FRANCISCO INOCENCIO DE SOUSA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Francisco Inocencio de Sousa, Solteiro(a), portador do CPF nº 058.946.514-76 e RG nº 56.819.270-9, residente a Rua Cel José Fernandes, s/n, Bairro Beira Rio, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 228/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 228/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de abril de 2014, para desempenhar as funções de **OPERÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

FRANCISCO INOCENCIO DE SOUSA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E8FB055E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 318/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) CICERO SANTANA DA SILVA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Cicero Santana da Silva, Solteiro(a), portador do CPF nº 064.780.714-99 e RG nº 2.604.801, residente a Rua Maria Betania Tr.. Bandeira, nº 256, Bairro Francisco Paulino, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 318/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 318/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de novembro de 2014, para desempenhar as funções de **OPERÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

CICERO SANTANA DA SILVA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3ED7E27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 402/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) FABIANA DE LIMA FRANÇA HERCULANO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Fabiana de Lima França Herculano, Casado(a), portadora do CPF nº 021286894-22 e RG nº 2027668, residente a Rua Manoel Pedro de Souza, Nº 338, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO.

resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 402/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 402/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de agosto de 2014, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justica do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 12 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

FABIANA DE LIMA FRANÇA HERCULANO Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BE78BC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 440/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) MARILIA FREIRES DE LIMA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Marilia Freires de Lima, Solteiro(a), portador do CPF nº 088.528.094-65 e RG nº 3.412.483, residente no Sitio Varzea Comprida dos Oliveira, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 440/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 440/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 08 de setembro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 12 de dezembro de 2014.

Município de Pombal

Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

MARILIA FREIRES DE LIMA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**907DA6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 471/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ANA CATARINA DANTAS DA SILVA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Ana Catarina Dantas da Silva, Solteiro(a), portador do CPF nº 057.673.814-02 e RG nº 2749848, residente a Rua José Ferreira de Lima, nº 84, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 471/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 471/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de novembro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 12 de dezembro de 2014.

Município de Pombal

Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

ANA CATARINA DANTAS DA SILVA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**86753EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 113/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) FRANCINALDA DE SOUSA ALMEIDA O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Francinalda de Sousa Almeida, Solteiro(a), portadora do CPF nº 050.508.614-03 e RG nº 2582090, residente na Rua Angelita Pereira Fernandes, s/n, São Bentinho-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 113/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 113/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

FRANCINALDA DE SOUSA ALMEIDA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E7796C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 127/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) JOCILDA QUEIROGA DE MOURA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Jocilda Queiroga de Moura, Solteiro(a), portadora do CPF nº 064.309.824-08 e RG nº 2931875, residente no Sítio São Braz III, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 127/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 127/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal

Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

JOCILDA QUEIROGA DE MOURA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F33C73A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) FRANCISCO TALES DA SILVA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Francisco Tales da Silva, Solteiro(a), portador do CPF nº 080.009.544-86 e RG nº 3421847, residente no Sítio Sitio Algodão, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 128/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 128/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal

Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO TALES DA SILVA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CDDDB58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 129/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) MARIA FABIANA SOARES DE ANDRADE PORDEUS

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollvanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Maria Fabiana Soares de Andrade Pordeus, Solteiro(a), portadora do CPF nº 084.194.634-50 e RG nº 3482236, residente na Rua Leonilo Felix de Almeida, s/n, Sitio Coatiba, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 129/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 129/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de PROFESSOR MAG I - ZONA RURAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por forca da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

MARIA FABIANA SOARES DE ANDRADE PORDEUS Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6B8EFEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 130/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ALBA **DE ASSIS GOMES FEITOSA**

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Alba de Assis Gomes Feitosa, Casado(a), portadora do CPF nº 035.096.604-47 e RG nº 2.552.424, residente na Rua João Inacio da Silva, Nº 121, Bairro Pombal-PB, Amaro, doravante denominado CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 130/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 130/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de PROFESSOR MAG I - ZONA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

ALBA DE ASSIS GOMES FEITOSA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:12DD333E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 131/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) MARIA DO BOMSUCESSO DA CRUZ RODRIGUES

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Maria do Bomsucesso da Cruz Rodrigues, Solteiro(a), portadora do CPF n° 073.970.004-95 e RG nº 3459540, residente na Rua José Ferreira de Lima, Nº 235, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 131/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 131/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de PROFESSOR MAG I - ZONA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

MARIA DO BOMSUCESSO DA CRUZ RODRIGUES Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**F7B5ADC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 132/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) JOAQUIM DANTAS DE SOUSA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Joaquim Dantas de Sousa, Casado(a), portador do CPF nº 873.598.554-20 e RG nº 1.370.643, residente na Rua Saturnino Rodrigues, nº 588, Bairro Petropolis, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 132/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 132/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

JOAQUIM DANTAS DE SOUSA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2559EDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 133/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) MARIA ONÉZIA DA SILVA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Maria Onézia da Silva, Solteiro(a), portadora do CPF nº 041.495.094-17e RG nº 2726176, residente no Sitio Flores, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 133/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 133/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

MARIA ONÉZIA DA SILVA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FF9141F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) EDMAR FREIRES DE LIMA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Edmar Freires de Lima, Solteiro(a), portador do CPF nº 042.233.614-90 e RG nº 2931057, residente no Sitio Varzea Comprida dos Oliveira, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO,

resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 134/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 134/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA PUDAT**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

EDMAR FREIRES DE LIMA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D241AFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 135/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ELIZANGELA LUCENA CRUZ

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Elizangela Lucena Cruz, Solteiro(a), portadora do CPF nº 093.410.014-47 e RG nº 3.686.027, residente na Rua CAP. Lindolfo, s/n, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 135/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 135/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal

Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

ELIZANGELA LUCENA CRUZ

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**34813B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 136/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) KELLISON FEITOSA SOARES

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Kellison Feitosa Soares, Casado(a), portador do CPF nº 044.971.304-01 e RG nº 2.749.901, residente na Rua João Inacio da Silva, nº 121, Bairro Rui Carneiro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 136/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 136/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal

Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

KELLISON FEITOSA SOARES

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:608E027C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 137/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) GILZEMAR DE SOUSA FERREIRA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Gilzemar de Sousa Ferreira, Solteiro(a), portador do CPF nº 873.257.724-91 e RG nº 1658468, residente no Sitio Lagoa Escondida, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 137/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 137/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

GILZEMAR DE SOUSA FERREIRA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D47549CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 138/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) EMYGDIO FLORIANO DINIZ VIEIRA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Emygdio Floriano Diniz Vieira, Casado(a), portador do CPF nº 089.087.524-39 e RG nº 3.412.718, residente na Rua Maria Almeida de Alencar, nº 120, Bairro Amaro. Pombal-PB, doravante denominado CONTRATADO. resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 138/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 138/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA PUDAT**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

EMYGDIO FLORIANO DINIZ VIEIRA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7FA0D956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO № 139/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) AZEUIZA DE SOUSA REINALDO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Azeuiza de Sousa Reinaldo, Casado(a), portadora do CPF nº 078.096.164-12 e RG nº 3398089, residente no Sitio Riachão, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 139/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 139/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

27

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

AZEUIZA DE SOUSA REINALDO Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 36B62952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) LUCIA DE FÁTIMA DE QUEIROGA AZEVEDO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Lucia de Fátima de Queiroga Azevedo, Solteiro(a), portadora do CPF nº 065.998.484-94 e RG nº 2931955, residente no Sítio Cajezeiras dos Batistas, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 140/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 140/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

LUCIA DE FÁTIMA DE QUEIROGA AZEVEDO Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**593A5442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 270/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) AMARAL DA SILVA ALMEIDA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro,

Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Amaral da Silva Almeida**, Solteiro(a), portador do CPF n° 048.339.124-73 e RG n° 2741259, residente no Sitio Cachoeira de Baixo, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo n° 270/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 270/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 de maio de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG I – ZONA RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 15 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

AMARAL DA SILVA ALMEIDA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BFAFE90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 403/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ALMEIDA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Rita de Cássia Barbosa de Almeida, Solteiro(a), portadora do CPF nº 051.332.994-35 e RG nº 2931374, residente a Rua Tem. Alvaro, nº 390, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 402/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 403/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de agosto de 2014, para desempenhar as funções de **CUIDADOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ALMEIDA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0898FB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 418/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) CLAUD KIRMAYR DA SILVA ROCHA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Claud Kirmayr da Silva Rocha, Solteiro(a), portadora do CPF nº 039484484-00 e RG nº 2423707, residente a Rua Joaquim Galdino de Sousa, nº 112, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 418/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 418/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de agosto de 2014, para desempenhar as funções de **PROFESSOR MAG II - GEOGRAFIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 12 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita Constitucional

CLAUD KIRMAYR DA SILVA ROCHA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FD3387B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 422/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) EMERSON EVERTON CAMPOS ARAÚJO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e o(a) Sr(a) Emerson Everton Campos Araújo, Solteiro(a), portador do CPF nº 065.207.324-78 e RG nº 2858651, residente a Rua Benjamin Constan, nº 481, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 422/2014 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 422/2014 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de setembro de 2014, para desempenhar as funções de **CUIDADOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2014.

Município de Pombal Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

EMERSON EVERTON CAMPOS ARAÚJO Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DD18703F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2014 O(A) SR(A). FRANSUALDO ANTONIO DE SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANSUALDO ANTONIO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 509/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 19 de dezembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 19 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 19 de dezembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante

FRANSUALDO ANTONIO DE SOUSA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:473387C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2014 O(A) SR(A). GLAUCIENE FERREIRA FREIRES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GLAUCIENE FERREIRA FREIRES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 361/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de dezembro de 2014 e término em 15 de dezembro de 2014 com carga horária de 25 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2014 até 15 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante

GLAUCIENE FERREIRA FREIRES Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EEDBF9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2014 O(A) SR(A). JONAS CUSTÓDIO ALVES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JONAS CUSTÓDIO ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 369/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de dezembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante JONAS CUSTÓDIO ALVES Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:51BDB5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2014 O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA SOUSA LEITE BANDEIRA 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA SOUSA LEITE BANDEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 267/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 22 de outubro de 2014 e término em 30 de novembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 22 de outubro de 2014 até 30 de novembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 22 de outubro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante

MARIA DE FATIMA SOUSA LEITE BANDEIRA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5FB8EE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2014 O(A) SR(A). TIAGO ELIAS DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TIAGO ELIAS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 266/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 03 de novembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente

alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 03 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 03 de novembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante

Communite

TIAGO ELIAS DA SILVA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 08E2A985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2014 O(A) SR(A). NOELMA RODRIGUES FERREIRA

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NOELMA RODRIGUES FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 415/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 03 de novembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 03 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 03 de novembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante

NOELMA RODRIGUES FERREIRA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5FD26C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2014 O(A) SR(A). FRANCISCO GOMES DA SILVA

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 332/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato inicia-se em 13 de novembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda - Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta - As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 13 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 13 de novembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeitura Municipal de Pombal - PB Contratante

FRANCISCO GOMES DA SILVA Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 12807F6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo para a Locação de um veículos com motorista, tendo os veículos as seguintes características mínimas: veículos com capacidade mínima para cinco passageiros inclusive o motorista, quatro portas, motorização 1.0 em diante, flex, para servir ao Gabinete do Prefeito deste Município, com abastecimento por conta da contratante e manutenção e geral do veículo e motorista com despesas pessoais por conta do contratado.Carta Convite nº 00001/2014-CPL. Ficando com validade ate 31/12/2015.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:CT Nº 00011/2014 - 10.03.14

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA EM 23/12/2014.

MARCOS ANTONIO DA NASCIMENTO 997.047.654-87

> Publicado por: Rosineris Costa Neris Código Identificador:551FD39E

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo para ao prestação de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acessos à internet de banda larga e conexão IPV4/IPV6. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009.O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00002/2014 e instruções do Contratante, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00008/2014 -06.03.14 - DATACONNECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME -Signatários Maria do Socorro Cardoso/Klemenson Leal Anacleto.

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA EM 23/12/2014.

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA EM 23/12/2014.

Publicado por: Rosineris Costa Neris Código Identificador:5A0C170C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 037/2014

EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais cento e vinte dias ao contrato original 037/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **MEDERINI** CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 16.902.113/0001-12.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 23 de Outubro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:BFBD1494

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA 01/2015

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) e a Lei 186 de 08 de janeiro e 1999, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **MURILO NOBREGA GUIMARÃES**do cargo "**ad nutum**" de Tesoureiro – CMVS-2, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade.

 $\boldsymbol{Art.}\ 2^{o}\text{-}$ Este ato entra em vigor nesta data, independente da publicação oficial.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA 1º Secretario

REGINALDO GOMES FALCÃO2º Secretario

Publicado por: Lourival Delfino da Cunha Código Identificador:8418878B

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA 02/2015

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) e a Lei 186 de 08 de janeiro e 1999, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Angelo Marcio da Silva Correia** para o cargo "*ad nutum*" de Tesoureiro – CMVS-2, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- Este ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA 1º Secretario

REGINALDO GOMES FALCÃO2º Secretario

Publicado por: Lourival Delfino da Cunha Código Identificador:88B05F34

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA 03/2015

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) e a Lei 186 de 08 de janeiro e 1999, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Diego Gomes Gonçalves** para o cargo "*ad nutum*" de Assistente Parlamentar – CMVS-4, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- Este ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA 1º Secretario

REGINALDO GOMES FALCÃO

2º Secretario

Publicado por: Lourival Delfino da Cunha Código Identificador:4E053B6B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de SOLEDADE E a Empresa <u>ALAIDE BARBOSA</u> <u>GOMES</u>, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARAM

Pelo presente instrumento de um lado a **Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, com sede na Rua José Francisco de Araújo n.º 62, Centro Soledade/Pb CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ sob número 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ALAIDE BARBOSA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o número 19.498.066/0001-81, com sede no Sitio Belo Jardim, s/n, Zona Rural, Soledade-Paraíba, denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu titular o Sr^a. Alaide Barbosa Gomes, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, resolvem **ADITAR**, o Contrato de n.º 068/2014, firmado em 09 de Junho de 2014, para a realização de uma viagem diária especificada no Lote 02, cujo CONTRATADO foi vencedor no Pregão Nº. 016/2014, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 068/2014, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/01/2015, conforme Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Soledade/PB, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO Prefeito Constitucional

ALAIDE BARBOSA GOMES CNPJ: 19.498.066/0001-81

> Publicado por: Joamar Borborema Vasconcelos Código Identificador:EB59556D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 00732014 EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0530, de 12 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.385.240,17 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.7 STORY STAN Monesque in an activation of stroll from the Profess 1.7 STORY STAN Monesque in an activation of stroll from the Profess 1.7 STORY STAN MONESQUE IN CONTROL 1.7 STORY STAN MONESQUE IN CONTROL 1.7 STAN MONESQUE IN CONTROL	02.001 GABINETE DO PREFEITO	
2012	04 122 2002 2003 Manutenção das atividades dos diversos órgãos do Gabinete do Prefeito	
200 100	3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
100 DESCRIPTION (CONTROLL) 1,000	000 RECURSO PROPRIO	21.132,00
100 DESCRIPTION (CONTROLL) 1,000		
MICHOR 2007 Miller Programmer Content of Mi		3,000,00
1995 Bill Charlangs for Topin Decommands		5.000,00
2002 SECRETARY AND PROPERTY OF CONTRIBUTION	3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	-
1 27 AV 97 AV 18 Manuscipi da de artividas de Ascentra de Administração	000 RECURSO PRÓPRIO	13.000,00
### 122 2017 2018 Millementapis da antividade al Secretaria fol Administração ### 122 2017 2018 HII Centrariação Trispo Paternania (**) ### 120 2017 2018 HII Centrariação Trispo Paternania (**) ### 120 2017 2018 HII Centrariação Trispo Paternania (**) ### 120 2017 2018 HII Centrariação Trispo Paternania (**) ### 120 2017 2018 HII Centrariação HII CENTRARIA (**) ### 120 2017 2018 HII CENTRARIA (**) ###	Total da Unidade:	37.132,00
### 122 2017 2018 Millementapis da antividade al Secretaria fol Administração ### 122 2017 2018 HII Centrariação Trispo Paternania (**) ### 120 2017 2018 HII Centrariação Trispo Paternania (**) ### 120 2017 2018 HII Centrariação Trispo Paternania (**) ### 120 2017 2018 HII Centrariação Trispo Paternania (**) ### 120 2017 2018 HII Centrariação HII CENTRARIA (**) ### 120 2017 2018 HII CENTRARIA (**) ###		
1986 HI OCOMBRADE POR Temps Demonstale \$2,500. \$2,500. 1981 HI OCOBRECKEN PORTON \$2,500. 1981 HI OCOBRECKEN PORTON \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$2,600. \$3,60	<u> </u>	
10 SECURED PROPERTY 15 SECURD PROPERTY 15 SECURD PROPERTY 15 SECURD PROPERTY 15 SE		
1975 1975	313000 O CONTROL	25.300,00
1903.15 M Orgenesis Patronnesis	3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
150 SECTION PROPRIED 150 AND SECRETARIA DE FINANÇAS 152 AND 300 Manuteração das refededas da Secretaria de Pisanças 150 SECTION PROPRIED 151 SECTION PROPRIED 152 SECTION PROPRIED 153 SECTION PROPRIED 154 SECTION PROPRIED 155 SECTION P	000 RECURSO PROPRIO	47.000,00
Page 19-235 19-		# 100 F 10
PART SECRETARIA DE FINANÇAS		
143 3017 2008 Administração dos intribuleis do Secretaria de Finanças	Total de Citudade.	127.233,00
143 3017 2008 Administração dos intribuleis do Secretaria de Finanças	02 003 SECRETADIA DE FINANÇAS	
1900 18 CH PASOR SO RPPS c b b b b b b b b b b b b b b b b b b	04 123 2010 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
2.000 SECRETARIA DE CULTURA 3.000 SECRETARIA DE CULTURA 3.00	3190.03 00 Pensões do RPPS e do Militar	
Page	000 RECURSO PROPRIO	3.800,00
10 008 2013 2015 Manutercepto de astividades da Secretaria de Agricultura	Total da Unidade:	3.800,00
10 008 2013 2015 Manutercepto de astividades da Secretaria de Agricultura		
1998.12 OF SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15.150		
390.30 00 Material of Consumo 1900.00 Material of Consumo 1900.00 Material of Consumo 1900.00 Material of Consumo 1900.00 Material of Consumo 2 2.150.00 Material of Consumo 3 3.00 Material o	313/31 00 Vericinimos e Vantagens i izas - ressolar civii 000 RECURSO PROPRIO	15.150,00
22.150	3390.30 00 Material de Consumo	
2.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 308 1004 2013 Manutenção das stividades da Educação Básica - MDE 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 0 RECURSO PORPRIO 3 388 0004 2015 Manutenção das stividades da Educação Básica - PUNDEB-60 190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0 FUNDEB 1 380.000, 1 302 2021 2036 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura 190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1	000 RECURSO PROPRIO	7.000,00
2 28 1904 20 28 28 28 28 28 28 28	Total da Unidade:	22.150,00
2 28 1904 20 28 28 28 28 28 28 28		
1900.04 00 Curratação por Tempo Determinado 1900.04 2015 Manuterção das atividades da Bitonção Básica - FUNDEB-00	02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
200 RECURSO PROPRIO 280 11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280 11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Duridica 280 11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Duridica 280 11.00 Vencimentos 280 11.00 Vencim		
2 368 1004 2015 Manuterçajo das arividades da Educação Básica - FUNDEB-60 1901.1 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 202 FUNDEB 380.000. Total da Unidade: 580.000. Total		59 011 21
190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Sa 300.000 Set FINDER Sa 300.000 Sa 300.000 Set FINDER Sa 300.000 Sa 300.0000 Sa 300.00000 Sa 300.00000 Sa 300.0000000000000000000000000000000000		36.011,21
A A A A A A A A A A	3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2.006 SECRETARIA DE CULTURA 3.902 2012 2003 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura 190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 1001 da Unidade: 2.007 SECRETARIA DE SAÚDE 2.007 SECRETARIA DE SAÚDE 2.008 Manutenção das serviças de atenção básica de saúde 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 00 RECURSO PROPRIO 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 247.000. 1000 RECURSO PROPRIO 1000 No Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2500 Martina de Construitação por Tempo Determinado 1000 RECURSO PROPRIO 1000 Material de Constance 1000 RECURSO PROPRIO 1000 NO BECURSO PROPRIO 1000 0000 SECURSO PROPRIO S	002 FUNDEB	380.000,00
392 2012 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura 190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Total da Unidade:	438.011,21
392 2012 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura 190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02.006 SECRETARIA DE CULTURA	
200 RECURSO PROPRIO 70,	,	
Total da Unidade: 70, 70	,	70,00
12.007 SECRETARIA DE SAÚDE	Total da Unidade:	70,00
0 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 008 RECURSO PROPRIO 447,000, 190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 142,000, 1309.30 00 Material de Consumo 73,766, 00 RECURSO PROPRIO 73,766, 03 03 1004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde 73,766, 1309.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100,000, 08 RECURSO PROPRIO 100,000, 08 RECURSO PROPRIO 100,000, 09 302 1025 2082 Manutenção das atividades do SAMUS 100,000, 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 64,515, 03 301 1025 2085 Manutenção das atividade da Policlínica Municipal 97,750, 04 00 Contratação por Tempo Determinado 97,750, 05 301 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO 190,000,000,000,000,000,000,000,000,000,		,
0 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 008 RECURSO PROPRIO 447,000, 190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 142,000, 1309.30 00 Material de Consumo 73,766, 00 RECURSO PROPRIO 73,766, 03 03 1004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde 73,766, 1309.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100,000, 08 RECURSO PROPRIO 100,000, 08 RECURSO PROPRIO 100,000, 09 302 1025 2082 Manutenção das atividades do SAMUS 100,000, 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 64,515, 03 301 1025 2085 Manutenção das atividade da Policlínica Municipal 97,750, 04 00 Contratação por Tempo Determinado 97,750, 05 301 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO 190,000,000,000,000,000,000,000,000,000,	02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
000 RECURSO PROPRIO	10 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	
190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
142,000, 390,30 0 Material de Consumo		447.000,00
390.30 00 Material de Consumo 73.766, 73	·	142,000,00
100 RECURSO PROPRIO 201 anutenção dos serviços de atenção básica de saúde 201 anutenção dos serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 201 anutenção dos serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 201 anutenção das atividades do SAMUS 201 anutenção das atividades do SAMUS 201 anutenção das atividades do SAMUS 201 anutenção das atividades do Policlínica Municipal 201 anutenção das atividade da Policlínica Municipal 201 anutenção das atividades do Policlínica Municipal 201 anutenção das atividades do CEO 2	3390.30 00 Material de Consumo	142.000,00
100 NECURSO PROPRIO 100 000,	000 RECURSO PROPRIO	73.766,28
100.000, 100.000,	10 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	
10 302 1025 2082 ,Manutenção das atividades do SAMU\$ 190,04 00 Contratação por Tempo Determinado 103 SUS 10 302 1025 2085 Manutenção das atividade da Policlínica Municipal 10 400 Contratação por Tempo Determinado 10 500 EECURSO PROPRIO 10 301 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO 11 90,04 00 Contratação por Tempo Determinado 10 501 SUS 10 305 1028 2094 Manutenção das atividades do CEO 11 90,04 00 Contratação por Tempo Determinado 10 501 SUS 10 305 1028 2094 Manutenção das atividades de vigilância ambiental em saúde 11 90,01 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10 305 SUS 10 304 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família 11 90,04 00 Contratação por Tempo Determinado	3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 64.515, 64.515, 63.02 1025 2085 Manutenção das atividade da Policlínica Municipal 70.05 Contratação por Tempo Determinado 70.05 Contratação po		100.000,00
64.515,		Г
0 302 1025 2085 Manutenção das atividade da Policlínica Municipal 04 00 Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 97.750, 0 301 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 0303 SUS 18.000, 0 305 1028 2094 Manutenção das atividades de vigilância ambiental em saúde 190.01 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 0303 SUS 14.330, 101 3004 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	003 SUS	64.515,00
97.750, 97.7	10 302 1025 2085 Manutenção das atividade da Policlínica Municipal	
0 301 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 0 305 1028 2094 Manutenção das atividades de vigilância ambiental em saúde 190.01 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 0 305 1030 301 2030 401 401 401 401 401 401 401 401 401 40	.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
si 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 18.000, 18.000, 18.000, 19.01 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 190.31 SUS 101.3004 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família 190.04 00 Contratação por Tempo Determinado		97.750,00
18.000, 18.000	·	L
0 305 1028 2094 Manutenção das atividades de vigilância ambiental em saúde 190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 103 SUS 14.330, 101 3004 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família 1190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	003 SUS	18.000,00
S190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 103 SUS 14.330, 101 3004 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família 1190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	10 305 1028 2094 Manutenção das atividades de vigilância ambiental em saúde	15.530,00
01 3004 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família 1190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	003 SUS	14.330,00
	301 3004 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família	
200.460,		260.490.00
		200.480,00

10 301 3004 2153 Manutenção das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	ı
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
003 SUS\$	47.500,00
Total da Unidade:	1.265.341,28
	112000 11,20
02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 1094 Aquisição de veiculos para a Secretaria de Bem Estar Social	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	42.500,00
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	168.200,0
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	102.900,00
3390.30 00 Material de Consumo	
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
000 RECURSO PROPRIO	15.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
08 244 2014 2105 Manutenção das atividades dos Conselhos vinculados à SEBES	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	6,700,00
08 244 3001 2107 Manutenção de proteção especial de média complexidade através do CREAS	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	1.000,00
Total da Unidade:	341.300,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 2015 2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	54.450,00
Total da Unidade	54.450,00
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	34.600,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	9.500,00
Total da Unidade:	44.100,00
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
RECURSO PROPRIO	39.650,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.385.240,17 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Dezessete Centavos), como segue:

Total da Unidade

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
122 2002 1003 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para o GAPRE	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2002 1004 Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2003 1005 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a SECOM	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 062 2004 1006 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a PROJUR	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
RECURSO PROPRIO	480,00
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades dos diversos órgãos do Gabinete do Prefeito	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	0,36
3190.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3191.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	60,00
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PROPRIO	800,00
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
000 RECURSO PROPRIO	7.233,19
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	555,00
3390.41 00 Contribuições	
000 RECURSO PROPRIO	4.215,00
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
000 RECURSO PROPRIO	100,00

49.650,00

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades dos diversos órgãos do Gabinete do Prefeito	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	100.00
000 RECURSO PROPRIO 04 122 2002 2004 Manutenção das atividades da Secretaria de Articulação Política	100,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	200,00
3390.30 00 Material de Consumo	100.00
000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	·
000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2003 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO	3.636,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	3.030,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
000 RECURSO PROPRIO	272,00
04 131 2003 2006 Produção e veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública	
3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	200,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
000 RECURSO PROPRIO	320,00
04 062 2004 2007 Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica do Município	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
04 062 2004 2007 Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica do Município 000 RECURSO PROPRIO	666,67
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000,07
000 RECURSO PROPRIO	2.021,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.14 00 Diárias - Civil 000 RECURSO PROPRIO	3.000,00
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
000 RECURSO PROPRIO	1.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
Total da Unidade:	26.559,22
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2007 1028 Construção do Centro Administrativo Municipal	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2007 1029 Aquisição de móveis, equip. e mat. perm. para a Sec. de Administração	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	3.445,00
04 122 2019 1030 Aquisição de móveis, equip. e mat. perm. para o Núcleo Mata Redonda	3.445,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2007 2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	39,12
3190.16 00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2007 2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	100,00
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PROPRIO	1.650,00
3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	30.000,00
3390.31 00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Out	30.000,00
000 RECURSO PROPRIO	40,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
3390.38 00 Arrendamento Mercantil 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.41 00 Contribuições	100,00
000 RECURSO PROPRIO	39,00
3390.42 00 Auxilios	
000 RECURSO PROPRIO 3390.43 00 Subvenções Sociais	24.246,55
3390.43 00 Subvençoes Sociais 000 RECURSO PROPRIO	3.000,00
000 RECURSO FROFRIO	5.000.00
3390.48 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00

Taraba, or de sanciro de 2015 - Diano Oriena dos Municipios de Estado da	11 draiba
	,
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2007 2032 Informatização do Controle Administrativo e Controle Patrimonial	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	4.000,00
04 128 2008 2034 Implantação e revisão da legislação de cargos, carreiras e salários	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 128 2008 2035 Realização de concursos e processos simplif. para contr. de pessoal	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 128 2008 2036 Realização de cursos de capacitação para servidores da Sec. de Administração	
3390.35 00 Servicos de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100.00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2009 2037 Realização do Orçamento Democrático de Alhandra - ODA	100,00
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2019 2041 Manutenção das atividades do Núcleo Mata Redonda - SEMAR	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 122 2019 2041 Manutenção das atividades do Núcleo Mata Redonda - SEMAR	100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	1.418,96
3390.30 00 Material de Consumo	1.418,90
3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	100,00
	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	100.00
	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
Total da Unidade:	80.525,75
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 129 1003 1007 Aquisição de veículos para a área de arrecadação e fiscalização da SEFIN	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 123 2010 1147 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a SEFIN	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 123 2010 2008 ,Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	4,422,92
3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.722,72
000 RECURSO PROPRIO	100,00
200 200 Mondaid & Communication	100,00

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 129 1003 1007 Aquisição de veículos para a área de arrecadação e fiscalização da SEFIN	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 123 2010 1147 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a SEFIN	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 123 2010 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	4.422,92
3190.16 00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física\$	
000 RECURSO PROPRIO	2.167,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 123 2010 2009 Realização de cursos de capacitação para servidores da SEFIN	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 129 1003 2012 Adesão a Programas de Modernização Fiscal	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 123 0001 2146 Amortização de dívidas	
4690.71 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000 RECURSO PROPRIO	369,23
Total da Unidade:	12,559,15

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 2018 1044 Aquisição de veículo para a Secretaria de Agricultura	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
006 CONVÊNIOS	100,00
16 481 1023 1046 Construção de Unidades Habitacionais para a população da zona rural	
4490.51 00 Obras e Instalações	
006 CONVÊNIOS	100,00
25 752 1023 1047 Implantação e recuperação de eletrificação rural	
4490.51 00 Obras e Instalações	
25 752 1023 1047 Implantação e recuperação de eletrificação rural	
000 RECURSO PROPRIO	
20 608 1024 1050 Implantação de sistema de abastecimento de água\$	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 608 2018 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	2.458,07

3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil\$	1
000 RECURSO PROPRIO	100.00
3390,36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	
3390,36 00 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Física	
1000 RECURSO PROPRIO	2.271,00
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100.00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 608 1023 2052 Realização da Festa do Trabalhador Rural	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3390,30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO 100,0	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 608 1023 2053 Promoção de mostras e feiras para pequenos produtores rurais	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 608 1023 2054 Distribuição de sementes e utensílos para agricultores familiares	
32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 606 1024 2056 Concessão de assistência técnica para produtores familiares	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 608 1024 2057 Realização de cursos de capacitação para pequenos produtores rurais	
20 608 1024 2057 Realização de cursos de capacitação para pequenos produtores rurais	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 608 1024 2059 Implantação de hortas comunitárias	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 608 1024 2060 Concessão de apoio para implantação e man. de projetos de psicultura	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
20 608 1024 2061 Apoio à implantação de Unidades Agroindustriais	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
Total da Unidade:	6.429,07

Total da Onidade.	0.429,07
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 368 1004 1008 Aquisição de mobiliários, utensflios, equip. e mat. perm. para Ed. Básica - FUND	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
002 FUNDEB	100,00
12 368 1004 1010 Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e materiais permanentes para	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
12 392 1005 1015 Implantação de Bandas Marciais nas Escolas Municipais	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	110,00
12 122 2011 1018 Aquisição de mobiliários, equip, mat. perm. para a Secretaria de Educação	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
12 368 1006 1022 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a rede escolar	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
005 FNDE	100,00
12 782 1008 1025 Aquisição de veículos para transporte escolar, em parceria com o FNDE e BNDES	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
005 FNDE	100,00
Total na Classificação	100,00
12 368 1006 1149 Construção de Quadra Escolar Coberta	
4490.51 00 Obras e Instalações	
005 FNDE\$¶	23.680,13
12 361 1006 1165 Construção de Unidade Escolar no Bairro de Oiteiro	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	61,84
12 368 1004 2013 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	250.000,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	17.817,40
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PROPRIO	2.750,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	30.000,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 RECURSO PROPRIO	65,00
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	35.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
005 FNDE	35.000,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
005 FNDE	140,00

Lineary consequence of the state of the stat	1
12 368 1004 2014 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
·	100.000,00
002 FUNDEB	
3190.13 00 Obrigações Patronais	2.57.10
002 FUNDEB 2300 30 00 Metarial do Consumo	3.656,18
3390.30 00 Material de Consumo 002 FUNDEB	100.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
002 FUNDEB	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12 368 1004 2014 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40	100,000
002 FUNDEB	189.000,00
4490.51 00 Obras e Instalações 002 FUNDEB	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
002 FUNDEB	100,00
12 368 1004 2015 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-60	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
002 FUNDEB	37.594,23
12 365 1004 2019 Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30 00 Material de Consumo	
3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	380,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	35,05
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	100.00
005 FNDE 12 368 1005 2020 Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal	100,00
12 368 1005 2020 Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal 3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanent 000 RECURSO PROPRIO	100,00
12 368 1005 2021 Realização de cursos de capacitação para operadores da Biblioteca Municipal	100,00
3390.35 00 Serviços de Consultoria	+
000 RECURSO PROPRIO	100,00
12 392 1005 2022 Manutenção das atividades das Bandas Marciais	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	200,00
12 367 2011 2023 Realização de capacitação para gestores e educadores sobre Educação Inclusiva 3300 35 00 Serviços de Consultoria	
3390.35 00 Serviços de Consultoria 005 FNDE	100,00
12 368 2011 2024 Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
12 368 2011 2025 Elaboração do Plano de Carreira dos Profissionais de Educação	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	100.00
000 RECURSO PROPRIO 12 368 2011 2026 Elaboração do Plano Municipal de Educação	100,00
3390.35 00 Serviços de Consultoria	-
000 RECURSO PROPRIO	100,00
12 306 1007 2028 Aquisição de gêneros alimentícios e outros insumos para produção de alimentação	
3390.30 00 Material de Consumo	
005 FNDE	20.000,00
12 782 1008 2029 Manutenção das atividades do Transporte Escolar 3390.30 00 Material de Consumo	
3390.30 00 Material de Consumo 005 FNDE	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	2.070,0
005 FNDE	100,0
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	20.000,0
005 FNDE	10.000,0
Total da Unidade:	879.859,8
02.006 SECRETARIA DE CULTURA	

02.006 SECRETARIA DE CULTURA		
13 392 2012 1052 Aquisição de móveis, equip. e mat. Perm. para a Secretaria de Cultura		
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente		
000 RECURSO PROPRIO		100,00
13 334 2012 1053 Construção do Centro de Com. de Artesanato de Mata Redonda		
4490.51 00 Obras e Instalações		
000 RECURSO PROPRIO		100,00
13 391 1011 1055 Revitalização e man. do patrimônio histórico, arquit. e cultural de Alhandra		
4490.51 00 Obras e Instalações		
000 RECURSO PROPRIO		100,00
13 695 1012 1056 Aquisição de imóveis para implantação de projetos de cultura e turismo		
4690.61 00 Aquisição de Imóveis		
000 RECURSO PROPRIO		100,00
13 392 2012 2062 Implantação e manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
3390.30 00 Material de Consumo		
000 RECURSO PROPRIO		100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
000 RECURSO PROPRIO	_	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	_	

000 RECURSO PROPRIO	100,00
13 392 2012 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	996,80
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.14 00 Diárias - Civil 000 RECURSO PROPRIO	4.805,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	20.000,00
3390.31 00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
000 RECURSO PROPRIO	2.146,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.457.50
000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Obras e Instalações	9.457,50
000 RECURSO PROPRIO	100,00
13 392 1010 2064 Concessão de apoio ao Projeto Contando História na Praça	
13 392 1010 2064 Concessão de apoio ao Projeto Contando História na Praça 3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física\$¶	
000 RECURSO PROPRIO	50,00
13 392 1010 2065 Realização do Projeto Cultura na Educação Permanente 3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO 13 302 1010 2066 Concessão de apoio à produção e registro literário com linhas editoriais	100,00
13 392 1010 2066 Concessão de apoio à produção e registro literário com linhas editoriais 3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.00
000 RECURSO PROPRIO 13 392 1010 2067 Realização das atividades do Projeto Cultura na Praça	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	100,00
13 392 1010 2068 Realização do Encontro Regional de Bandas e Fanfarras	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
13 391 1011 2069 Realização da Ciranda dos Mestres de Alhandra 3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
13 391 1011 2070 Manutenção das ativ. culturais com apoio aos folguedos do município	
3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
13 391 1011 2071 Apoio aos juremeiros e às outras manifestações da cultura afro-descendente 3390.30 00 Material de Consumo	
13 391 1011 2071 Apoio aos juremeiros e às outras manifestações da cultura afro-descendente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.00
000 RECURSO PROPRIO 13 695 1012 2073 Realização do Carnaval de Alhandra	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	7,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO	67,00
13 695 1012 2074 Atividades comemorativas da Emancipação Política do Município	37,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	·
000 RECURSO PROPRIO 12.605 1012 2075 Vainteeão de peope publicitérios para div. de petencial turístico de punicípio	82,00
13 695 1012 2075 Veiculação de peças publicitárias para div. do potencial turístico do município 3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	****
000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
13 695 1012 2076 Atividades de fomento do turismo de eventos para atração de fluxo turístico	
3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	****
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390,36 00 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Física	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 13 695 1012 2077 Promover projetos de capacitação para as atividades turísticas	
	100,00 41.011,30

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 3004 1060 Aquisição de bicicletas para os agentes de saúde, endemias e de vigilância	
10 301 3004 1000 Aquisição de occideras para os agentes de saude, endemas e de viguancia 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 1025 1070 Aquisição de veículos para transporte de pacientes	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	5,00
10 302 1025 1072 Aquisição de móveis e equipamentos para a Policlínica Municipal	5,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 1025 1073 Implantação de Centros Especializados - CTA/COAS	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 1025 1074 Implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 1025 1075 Reforma e ampliação do Hospital Municipal	100,00
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
006 CONVÊNIOS	100,00
10 301 2020 1078 Aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	1,00
10 301 2020 1079 Reforma do prédio sede da Secretaria de Saúde	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 1026 1080 Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS (Bairro Oiteiro e Outros) 4490.51 00 Obras e Instalações	
4490.51 OU ODIAS E HISTARIAÇÕES 006 CONVÊNIOS	19,80
10 301 1026 1081 Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	15,00
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 1026 1083 Aquisição de mobiliário, equip. e mat. permanente para o CEO	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 003 SUS	100,00
10 301 1026 1086 Aquisição de mobiliário, equip. e mat. perm. para o Laboratório de Próteses	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
003 SUS	100,00
10 305 1028 1091 Implantação da Rede Frio	
4490.51 00 Obras e Instalações	100.00
000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	100,00
00 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 2020 1148 Aquisição de móveis e equip. para a Secretaria de Saúde	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	4.230,00
10 302 3004 1164 Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde - Veículos e Outros	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	2.550.00
006 CONVÊNIOS 10 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	2.559,00
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	137.538,43
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	107.377,70
3390.14 00 Diárias – Civil	6.500.00
000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
3590.36 00 Odutos Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica 000 RECURSO PROPRIO	30.000,00
10 301 3004 2079 Capacitação de profissionais de saúde	30.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
10 301 3004 2079 Capacitação de profissionais de saúde 000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 3004 2080 Distribuição de medicação	100,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
003 SUS\$¶	12.385,97
10 302 1025 2082 ,Manutenção das atividades do SAMU	
3390.30 00 Material de Consumo	
003 SUS 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.097,05
5390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica 003 SUS	600,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
003 SUS	4.949,85
10 302 1025 2083 Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Motora	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	# 000 00
000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo	5.000,00
3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRI	500,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 1025 2084 Manutenção das atividades do CAPS	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 003 SUS	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	100,00
003 SUS	100,00
10 302 1025 2085 Manutenção das atividade da Policlínica Municipal	

2100 H 00 V walnut was Vest was First Down I Class	1
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.00
000 RECURSO PROPRIO	800,00
3390.30 00 Material de Consumo	5 0.00
000 RECURSO PROPRIO	50,00
10 302 1025 2088 Manutenção da atenção de média e alta complexidades - MAC	
3390.30 00 Material de Consumo	
10 302 1025 2088 Manutenção da atenção de média e alta complexidades - MAC	
003 SUS	2.301,78
10 301 2020 2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	32.692,91
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PROPRIO	13.200,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	2.802,67
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
000 RECURSO PROPRIO	292,68
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
000 RECURSO PROPRIO	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
10 301 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
003 SUS	6.400,00
3390.30 00 Material de Consumo	0.400,00
2570.50 to Whitehin de Constituto 003 SUS	2.099,51
10 305 1028 2094 Manutenção das atividades de vigilância ambiental em saúde	2.099,31
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	500.00
003 SUS	500,00
10 301 3004 2143 Manutenção da estratégia de saúde da família	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
003 SUS	142.600,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	280,00
10 301 3004 2144 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
003 SUS	750,00
10 301 3004 2145 Manutenção das atividades de saúde bucal	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
10 301 3004 2145 Manutenção das atividades de saúde bucal	
003 SUS	400,00
04 123 2014 2151 Contribuição para o PASEP	
3390.47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
000 RECURSO PROPRIO	748,00
04 123 2014 2152 Liquidação de precatórios	
3190.91 00 Sentenças Judiciai	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.91 00 Sentenças Judiciais	
000 RECURSO PROPRIO\$	100,00
10 301 3004 2153 Manutenção das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
3390.30 O Material de Consumo	
1557050 ON WINDOWS CONSUMO OOS SUS	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
003 SUS	100,00
Total da Unidade:	527.081,35
Total ua Uniuauc.	527.081,35

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 1093 Aquisição de imóveis para implantação de projetos de interesse social	
4690.61 00 Aquisição de Imóveis	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
08 244 2014 1095 Aquisição de móveis, equip. e mat. perm. para apoio ao Bolsa Família	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	404,0
08 244 3001 1096 Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
004 FNAS	100,0
08 244 3001 1097 Aquisição de móveis, equip. e mat. perm. para o CRAS	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	950,0
08 244 3001 1098 Implantação do Centro de Referência Especial da Assitência Social - CREAS	
4490.51 00 Obras e Instalações	
08 244 3001 1098 Implantação do Centro de Referência Especial da Assitência Social - CREAS	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
08 243 3002 1100 Construção do Centro do SCFV - PETI e PROJOVEM	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
004 FNAS	100,0
08 243 3002 1101 Implantação de Brinquedoteca para os Projetos Sociais da SEBES	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,0
16 482 1015 1102 Construção de Unidades Habitacionais	
4490.51 00 Obras e Instalações	
004 FNAS	100,0
11 334 1016 1104 Implantação do Centro Vocacional Tecnológico - CVT	
11 334 1016 1104 Implantação do Centro Vocacional Tecnológico - CVT	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
004 FNAS	100,0

42

08 244 2014 2095 Manutenção das atividades de gestão do SUAS	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	3.091,24
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	2.010.00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.910,00
000 RECURSO PROPRIO	4.495,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	952,49
3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO	100,00
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	100,00
3191.13 00 Obrigações Patronais	300,00
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PROPRIO	3.285,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50,000,00
000 RECURSO PROPRIO 3390.41 00 Contribuições	50.000,00
000 RECURSO PROPRIO	300,00
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.0,00
000 RECURSO PROPRIO	42,50
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	903,00
000 RECURSO PROPRIO 08 244 2014 2098 Elaboração e revisão do Plano Municipal de Assistencia Social	903,00
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
08 244 2014 2099 Manutenção do Programa Bolsa Famílias - PBF	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	400,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO	10.964,97
08 244 2014 2100 Manutenção das atividades do Programa CapacitaSUAS	10.904,97
3390,30 00 Material & Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
08 244 2014 2101 Manutenção de atividades com usuários do BPC/Idoso e Pessoa com Deficiencia	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	·
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
08 244 2014 2101 Manutenção de atividades com usuários do BPC/Idoso e Pessoa com Deficiencia 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
08 244 2014 2104 Apoio à implantação de Projetos do PAA, voltados ao social	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
08 244 2014 2105 Manutenção das atividades dos Conselhos vinculados à SEBES 3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
000 RECURSO PROPRIO	3.659,35
3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	101121
000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.341,34
000 RECURSO PROPRIO	566,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2 00,00
000 RECURSO PROPRIO	1.909,12
08 244 3001 2106 Manutenção das atividades do PAIF	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.00
000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil	100,00
3590.14 00 Diarias - Civil 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	3,10
08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	<u> </u>
· ·	100.00
3390.14 OO Diárias – Civil	100,00
000 RECURSO PROPRIO	,
000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias - Civil 000 RECURSO PROPRIO 08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV	,
000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias - Civil 000 RECURSO PROPRIO 08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias - Civil 000 RECURSO PROPRIO 08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIOS¶	100,00
000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIOS¶ 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00 521,00
000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIOS¶ 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO	100,00
000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIOS¶ 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00 521,00
000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO\$ 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO 16 482 1015 2109 Contribuição financeira para o Fundo Mun. de Hab. de Intresse Social	100,0 521,0

Paraíba, 07 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI	 I N° 1255
Tutulou, of the sumerio de 2015 Diano offenia dos Municipios do Estado da Fundio.	1111 1233
16 482 1015 2110 Elaboração e revisão do Plano Mun. de Habitação de Interesse Social	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
08 241 3003 2111 Acompanhamento domiciliar ao idoso e pessoa com deficiencia	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
08 241 3003 2112 Manutenção das atividades do Centro Dia para Idosos	<u> </u>
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	100.00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
11 334 1016 2114 Concessão de apoio às atividades da Casa da Cidadania de Alhandra	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	+
3570.70 OV MINICIPAL COLORISMO 000 RECURSO PROPRIO	100,00
11 334 1016 2115 Concessão de apoio e incetivo ao artesanato municipal	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
11 334 1016 2116 Manutenção da parceria Projeto Mãos Dadas com o Futuro	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
11 334 1016 2117 Realização de capacitação de mão de obra do polo automotivo de Goiana, PE	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
11 334 1016 2118 Realização de capacitação para jovens e adultos - PRONATEC	†
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
Total da Unidade:	103.925,70
	<u>-</u>
02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 2015 1107 Aquisição de veículos e máquinas de grande porte	
15-95-2675 FOT regissaction to receive to imaginate grante porter 4490,52 to Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
006 CONVÊNIOS	100,00
15 451 2015 1108 Execução de obras de contenção de enconstas	100,00
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 451 1017 1109 Reforma e manutenção de prédios públicos	†
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 451 1017 1110 Aquisição de veículos para a Secretaria de Obras	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 451 1017 1113 Construção do Terminal Rodoviário de Alhandra	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
006 CONVÊNIOS	100,00
15 451 1017 1114 Implantação de Praça de Alimentação com barracas padronizadas	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 782 1018 1116 Implantação de pavimentação asfáltica em vias e logradouros públicos	
15 782 1018 1116 Implantação de pavimentação asfáltica em vias e logradouros públicos	
4490.51 00 Obras e Instalações	
006 CONVÊNIOS	100,00
15 451 1018 1117 Implantação de meio-fio, linha d'água, calçadas e escadas	
1.4400 £1.00 Obres a Instalação	

4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
006 CONVÊNIOS	100,00
15 451 2015 1108 Execução de obras de contenção de enconstas	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 451 1017 1109 Reforma e manutenção de prédios públicos	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 451 1017 1110 Aquisição de veículos para a Secretaria de Obras	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 451 1017 1113 Construção do Terminal Rodoviário de Alhandra	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
006 CONVÊNIOS	100,00
15 451 1017 1114 Implantação de Praça de Alimentação com barracas padronizadas	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 782 1018 1116 Implantação de pavimentação asfáltica em vias e logradouros públicos	
15 782 1018 1116 Implantação de pavimentação asfáltica em vias e logradouros públicos	
4490.51 00 Obras e Instalações	
006 CONVÊNIOS	100,00
15 451 1018 1117 Implantação de meio-fio, linha d'água, calçadas e escadas	,
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 451 1018 1118 Implantação de pavimentação em paralelepípedos	,
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	198.800,00
17 512 1019 1122 Implantação do sistema de esgotamento sanitário	2,0000,00
4490.51 00 Obras e Instalações	
006 CONVÊNIOS	100,00
17 512 1019 1123 Construção de Módulos Sanitários Domiciliares - MSD	,
4490.51 00 Obras e Instalações	
006 CONVÊNIOS	100,00
15 451 2015 2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	618,27
3191.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.14 00 Diárias - Civil	,
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	53.642,50
3390,39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.042,30
35/35/9 OF OUR SETTINGS OF THE PROPERTY OF THE	100.000,00
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
33/3/2 W Despussa W Exercises Americas 000 RECURSO PROPRIO 001 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.51 00 Obras e Instalações	100,00
777/J1 00 OOIM C HERMINGOO	1

## 1997 Proceedings Memory Memo	000 RECURSO PROPRIO	100,00
137 138		,
100-100 Americal Concent 100-100 American Co		100,00
1.000, 1		
1900 M. P. C. Marca Security & Transmiss Power Paris		1.753,35
Age		1.755,55
		4.040,00
### PRESENTED FORTHUM 1900		
1983.06.00 (American Services) of Terrative Present Field 1985.00 (American Services) 1985		100.00
MRIACE AND PROPRIESON		100,00
200.000 to the servery of the content of Person Artiface 1900		100,00
17.12 EAST ENT CHARGON 1.00		·
\$200.00 CONTROLOGY \$10.00 CONTROLOGY \$10		100,00
### MERICAN PROPRIES		
2000 Start Content		100.00
MINISTRATION PROJUCTION Ministration Ministra		100,00
Seath SCARTAMA DE ENORTES	,	100,00
77 127 2011 1100 Augustiqui de amonis maig e mar perma para a Secretaria de Espares. (10 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de amborito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de amborito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Camporito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Camporito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Camporito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 201 1100 Esparegia de Camporito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 201 201 201 201 201 201 201	Total da Unidade:	366.054,12
77 127 2011 1100 Augustiqui de amonis maig e mar perma para a Secretaria de Espares. (10 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito se Campo de Patedol de Allandra (20 127 201 2011 1100 Esparegia de amborito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de amborito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de amborito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Albandra de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Camporito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Camporito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 1100 Esparegia de Camporito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 201 1100 Esparegia de Camporito de Secretaria de Espares (20 127 201 201 201 201 201 201 201 201 201 201		
### STATE Dispapements or Marcial Personness	02.011 SECRETARIA DE ESPORTES	
2007 EST 1981 18 Pla Security of comburity so Campa de Parlerd de Albusón		
2 # 25 25 10 25 25 25 25 25 25 25 2		100.00
		100,00
1992 133 134		
	,	100,00
1908 RECURSO PROPRIOD 1908		
\$17312.01 0.1287 Marginate page 7 may produced mis size or marginate of Exportes		
		100,76
1997 1997		
\$4.94 \$7.95 \$7.9		3.737,37
278121 200 20128 Ageinment Patrician de Capentes	3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		94.591,80
300 RECURSO PROPRIO		
1300.1 to Untran Desperas Arrivies - Pessoal Civil 100		464.24
1000 RECURSO PROPRIO 1000		404,24
100 100		100,00
1990 18	3190.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
1,000 1,00		100,00
390.00 Marieria de Consumo 0.00 RECURSO PROPRIO 0.00 RECURSO P		1,700,00
1000 RECURSO PROPRIO		1.600,00
Serviçue de Consultoria		5.000,00
390.3 0.0 Ouros Serviços de Texeiros - Pessoa Fisica	Serviços de Consultoria	
300 RECURSO PROPRIO		100,00
3399.20 Despess de Escréios Anteriores		0.040.00
100 100		8.060,00
1490.51 00 Okrase Installações	<u> </u>	100,00
MAND SECURSO PROPRIO 100		
100 27 812 1013 2135 Apoio à realização de Escolinhas de Esportes 27 812 1013 2135 Apoio à realização de Escolinhas de Esportes 27 812 1013 2135 Apoio à realização de terceiros — Pessoa Jurídica 27 812 1013 2136 Realização de terreciros — Pessoa Jurídica 27 812 1013 2136 Realização de terreciros — Pessoa Jurídica 27 812 1013 2133 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 28 930.30 00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa furídica 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 28 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 38 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 38 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 38 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 38 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 38 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 38 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 38 930.30 00 Material, Bem ou Serviço para Di	000 RECURSO PROPRIO	100,00
27 812 1013 2135 Apoio à realização de Escolinhas de Esportes 3303.90 00 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 27 812 1013 2136 Realização de torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas 100 27 812 1013 2136 Realização do torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas 100 3809.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 000 RECURSO PROPRIO 100 27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 100 3809.30 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 000 RECURSO PROPRIO 100 Material, Bem ou Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100 000 RECURSO PROPRIO 100 3809.30 00 Mutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 100 000 RECURSO PROPRIO 100 3809.30 00 Mutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 27 812 1013 2138 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 100 00 RECURSO PROPRIO 100 3809.30 00 Mutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 000 RECURSO PROPRIO 100 3809.30 00 Mut		
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100. 100		100,00
900 RECURSO PROPRIO 100 27 812 1013 2136 Realização de torneios e campeonatos em diversa modalidades esportivas		
27 812 1013 2136 Realização de torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas		100,00
600 RECURSO PROPRIO 100, 27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação		
27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação		
3390.30 00 Material de Consumo 6.00. RECURSO PROPRIO Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100. 500 RECURSO PROPRIO 100. 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100. 600 RECURSO PROPRIO 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 600 RECURSO PROPRIO 100. 27 812 1013 2138 Realização de maratonas e trilhas esportivas em Alhandra 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 600 RECURSO PROPRIO 100. 3390.32 00 Muterial, Bem ou Serviço se de Terceiros – Pessoa Física 100. 600 RECURSO PROPRIO 100. 3390.33 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 600 RECURSO PROPRIO 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 600 RECURSO PROPRIO 100. 600 RECURSO PROPRIO 100. 3390.32 00 Material, Bem ou Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 600 RECURSO PROPRIO 100. 3390.33 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100. 600 RECURSO PROPRIO		100,00
000 RECURSO PROPRIO 100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 000 RECURSO PROPRIO 100 3390,36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390,39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 100 900 RECURSO PROPRIO 100 27 812 1013 2138 Realização do maratonas trilhas esportivas em Alhandra 100 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.33 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.34 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 900 RECURSO PROPRIO 100 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 100 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 3390.35 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		100,00
000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.35 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 3390.35 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 100, 900 RECURSO PROPRIO 100, 27 812 1013 2138 Realização de maratonas e trilhas esportivas em Alhandra 27 812 1013 2138 Realização de maratonas e trilhas esportivas em Alhandra 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100, 900 RECURSO PROPRIO 100, 3390.35 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 900 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, 900 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, 900 RECURSO PROPRIO 100, 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100, 900 RECURSO PROPRIO 100, 3390.33 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 900 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 900 RECURSO PROPRIO 100,		
000 RECURSO PROPRIO 100, 3390,39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 000 RECURSO PROPRIO 100, 27 812 1013 2138 Realização de maratonas e trilhas esportivas em Alhandra 390,32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390,35 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390,39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, 000 RECURSO PROPRIO 100, 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 100, 3390,32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100, 900 RECURSO PROPRIO 100, 3390,36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 390,39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 390,39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 390,39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 390,39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, 390,39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100,	000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 900 RECURSO PROPRIO 100 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 100 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 900 RECURSO PROPRIO 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 900 RECURSO PROPRIO 100		
27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação 100 000 RECURSO PROPRIO 100 27 812 1013 2138 Realização de maratonas e trilhas esportivas em Alhandra 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 000 RECURSO PROPRIO 100 379 12 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 000 RECURSO PROPRIO 100 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100		100,00
000 RECURSO PROPRIO 100. 27 812 1013 2138 Realização de maratonas e trilhas esportivas em Alhandra 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100. 000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100. 000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 000 RECURSO PROPRIO 100.		
27 812 1013 2138 Realização de maratonas e trilhas esportivas em Alhandra 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, 000 RECURSO PROPRIO 100, 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100,	, , ,	100,00
000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.32 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 000 RECURSO PROPRIO 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 000 RECURSO PROPRIO 100 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 100 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 360 RECURSO PROPRIO 100 3790.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 3890.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100		
000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 000 RECURSO PROPRIO 100. 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.		100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO 78 12 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		100,00
000 RECURSO PROPRIO 100. 27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades 3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 000 RECURSO PROPRIO 100. 390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 000 RECURSO PROPRIO 100.		100,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO 100, 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100, RECURSO PROPRIO 100,		100,00
000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100. 000 RECURSO PROPRIO 100. 000 RECURSO PROPRIO 100.		
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO 100,		
000 RECURSO PROPRIO 100. 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO		100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000 RECURSO PROPRIO 100,	,	100,00
000 RECURSO PROPRIO 100,		100,00
		100,00
	27 811 1013 2140 Concessão de apoio aos atletas municipais de alto rendimento	

1999 90 90 W. 111 G	
3390.30 00 Material de Consumo	100.00
000 RECURSO PROPRIO 3200 26 00 Outros Sarvinos de Taraciros Passon Férina	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
27 812 1013 2141 Realização do Projeto Esporte na Praça	100,00
3390.30 00 Material de Consumo	
300 RECURSO PROPRIO 000 RECURSO PROPRIO	100,00
Total da Unidade:	115.954,17
Form the Condition	110,50 1,17
	1
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 608 1020 1127 Construção do Matadouro Público	
4490.51 00 Obras e Instalações	400.00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
006 CONVÊNIOS	100,00
15 608 1020 1128 Aquisição de equip, e materiais perm. para o Matadouro Público	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	100.00
000 RECURSO PROPRIO 006 CONVÊNIOS	100,00 100,00
15 608 1020 1129 Aquisição de veículo para transporte de animais abatidos	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 452 1020 1130 Implantação de placas sinalizadoras em vias públicas	100,00
13 9-22 1020 11-30 implantação de piacas sinaitzadoras em vias punicas 4490.51 to Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
25 751 1020 1131 Implantação de projetos de energia solar para prédios públicos	100,00
4490.51 00 Obras e Instalações	
447.0.3 to Ototas Histangoes Ook CONVENIOS	100,00
15 451 1020 1132 Implantação de Portal de Acesso à cidade	130,00
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
006 CONVÊNIOS	100,00
15 452 1021 1133 Aquisição de equip. e utensílios para o Serviço de Limpeza Urbana	,
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
15 452 1021 1134 Aquisição de veículos de grande porte para o Serviço de Limpeza Urbana	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
006 CONVÊNIOS	100,00
17 544 1022 1135 Implantação de sistema de captação de água pluvial para prédios públicos	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	5.891,57
000 RECURSO PROPRIO 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.891,57
	5.891,57 421,67
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	421,67 556,82
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO	421,67
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais	421,67 556,82 7.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil	421,67 556,82 7.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo	7.270,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria	7.270,00 70.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO	7.270,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Secreços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO	7.270,00 70.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	7.000,00 70.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	7.270,00 70.000,00 100,00 7.270,00 6.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO	7.270,00 70.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO	7.000,00 7.270,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 100,00 1100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.270,00 70.000,00 100,00 7.270,00 6.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO	7.000,00 7.270,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 100,00 1100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.270,00 70.000,00 70.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.270,00 70.000,00 70.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Obras e Instalações\$¶ 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	7.270,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.90 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Obras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Obras e Instalações §¶ 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	7.000,00 7.270,00 70.000,00 100,00 70.000,00 100,00 100,00 100,00 1140,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas − Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis − Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias − Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Outros Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros − Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO	7.000,00 7.270,00 70.000,00 100,00 70.000,00 100,00 100,00 100,00 1140,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 140,00 100,00 1.093,19
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 490.51 00 Obras e Instalações§¶ 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Obras e Instalações\$¶ 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Obras e Instalações\$¶ 000 RECURSO PROPRIO 450.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 4190.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 4190.51 00 Obras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 000 RECURSO PROPRIO 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 140,00 100,00 1.093,19
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.15 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.39 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 10 Gaptiamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 100,00 1100,00 100,00 100,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas − Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Oprigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.15 00 Outras Despesas Variáveis − Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dúrias − Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dúrias − Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Outros Serviços de Terceiros − Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.95 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Obras e Instalações 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Obras e Instalações 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 3190.14 00 Outros Lagrado de Serviços de Limpeza Urbana 3190.14 00 Outratadação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.14 00 Outratadação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.14 00 Outratadação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis − Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 100,00 1100,00 100,00 100,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Oprigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.25 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 4390.24 00 Obras e Instalações S 100 RECURSO PROPRIO 4390.25 00 Obras e Instalações S 100 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 4390.40 00 Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.14 00 Ocarioratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.15 00 Outros Serviços de Limpeza Urbana 3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outros Serviços de Limpeza Urbana 3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outros Despesas de Exercícios Anteriores	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 140,00 100,00 1.093,19 100,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despessa Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3391.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.3 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.3 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Outros Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3490.51 00 Dras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Dras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 1490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 1490.51 00 Dras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 1490.51 00 Toras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 1490.51 00 Toras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 1490.51 00 Toras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 1490.51 00 Toras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3190.10 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 140,00 1.093,19 100,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronis 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 00 RECURSO PROPRIO 00 RECURSO PROPRIO 00 RECURSO PROPRIO 00 RECURSO PROPRIO 1390.25 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 00 RECURSO PROPRIO 1490.51 00 Obras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 1490.51 00 Obras e Instalações ¶ 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 13 190.04 00 Contratação pro Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Contratação pro Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Contratação pro Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Contratação pro Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Contratação pro Pempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Contratação pro Pempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Contratação pro Pempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Outra Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 13 190.10 O Outra Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 13 190.00 Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 13 190.00 Material de Consumo	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 140,00 100,00 1.093,19 100,00 100,00 100,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Gerviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 390.30 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 390.91 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 490.51 00 Obras e Instalações § 000 RECURSO PROPRIO 4490.52 00 Despesas de Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3190.14 00 Contratação por Tempo Peterminado 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 140,00 100,00 1.093,19 100,00 100,00 100,00
3390.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Didrias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Didrias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Durtos Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
3390.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patromis 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patromis 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 00 Despesas de Carecícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 4490.51 00 Ohrse Instalações§¶ 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3190.04 00 Contralação per Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3190.04 00 Contralação per Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Uras Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Uras Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Uras Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.02 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.02 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.03 00 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
3390.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3191.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Dárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.25 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.25 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 1390.25 00 Genipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 1490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 140,00 100,00 1.093,19 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
3390.1 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.13 00 Deigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diatras – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diatras – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Diatras – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.15 00 Mareira de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.25 00 Mareira de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Mareira de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Mareira de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Mareira de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 1390.10 Obras e Instalações 9 000 RECURSO PROPRIO 1490.51 00 Obras e Instalações 9 000 RECURSO PROPRIO 1490.52 00 Equipamentos e Mateiral Permanente 000 RECURSO PROPRIO 15 452 1021 2127 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 000 RECURSO PROPRIO 3190.10 O Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Espesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Espesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3190.52 00 Despesas de Exercícios Anteriores	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 100,00 140,00 100,00 1.093,19 100,00 100,00 100,00 100,00 448,00
3390.1 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3190.1 300 Obregações Patronais 115 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.1 300 Obregações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3191.1 300 Obregações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3191.1 300 Obregações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.1 400 Dirista — Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.1 400 Dirista — Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.3 00 Obregações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.3 00 Obregações Patronais 000 RECURSO PROPRIO 3390.3 00 Obregações Petroprio Proprio	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
3390.1 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 000 RECURSO PROPRIO 3190.13 00 Obrigações Patronais 300.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.13 00 Distras – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Distras – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.14 00 Distras – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.15 00 Distras – Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.25 00 Manetral de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.25 00 Manetral de Consumo 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Consultoria 000 RECURSO PROPRIO 3390.35 00 Serviços de Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO 3390.25 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.26 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 1300.85 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 1340.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO 1390.10 O Otras e Instalações Fíxas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 1390.10 O Otras e Instalações Fíxas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 1390.10 O Otras e Instalações Fíxas – Pessoal Civil 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 O Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 O Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 O Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.20 O Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 O Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 O Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 O Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 O Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO 3390.30 O Despesas de Exercícios Anteriores	421,67 556,82 7.000,00 100,00 7.270,00 70.000,00 100,00 100,00 140,00 100,00 1.093,19 100,00 100,00 100,00 100,00 448,00

4400 52 00 Environmentos e Material Democranto	ı
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	100,00
18 542 1022 2128 Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
18 542 1022 2129 Manutenção do serviço de coleta seletiva solidária e destinação de resíduos 3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
18 542 1022 2130 Apoio ao associativismo na solução de destinação dos resíduos	
3390,30 00 Material de Consumo	100.00
000 RECURSO PROPRIO 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	,
000 RECURSO PROPRIO	100,00
18 542 1022 2131 Implantação de projeto piloto sobre reciclagem e a coleta solidária de resíduos	
3390.30 00 Material de Consumo 000 RECURSO PROPRIO	100,00
Total da Unidade:	106,788,00
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Ι
26 782 2017 1146 Aquisição de ônibus e caminhões para a Secretaria de Transportes	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes 3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	1.174,36
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PROPRIO	2.339,05
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3190.13 00 Obrigações Patronais 000 RECURSO PROPRIO	169,10
3190.16 00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	109,10
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.14 00 Diárias – Civil 000 RECURSO PROPRIO	1.000,00
3390.30 00 Material de Consumo	1.000,00
000 RECURSO PROPRIO	80.000,00
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000 RECURSO PROPRIO	10.130,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.130,00
000 RECURSO PROPRIO	20.000,00
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.51 00 Obras e Instalações 000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
Total da Unidade:	115.512,51
02.014 DEPARTAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
04 125 2006 1039 Aquisição de móveis, equip. e mat. permanentes para o DEMUTRAN	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	100,00
00 RECURSO FROPRIO 04 125 1002 1040 Aquisição de veículos para o DEMUTRAN	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 125 1002 1041 Implantação da Central de Operações e Vigilância de Trânsito	
4490.51 00 Obras e Instalações 000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 125 1002 1042 Aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica de trânsito	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 125 1002 1043 Implantação e manutenção de sinalização de trânsito	
4490.51 00 Obras e Instalações 000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 125 2006 2046 Manutenção das atividades administrativas do DEMUTRAN	100,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3190.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	100.00
000 RECURSO PROPRIO 3390.30 00 Material de Consumo	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	780,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO 3300 92 00 Decrease de Evercícios Autoriores	100,00
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores 000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.51 00 Obras e Instalações	100,00
000 RECURSO PROPRIO	100,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 000 RECURSO PROPRIO	100,00

04 125 2006 2047 Realização de capacitação para servidores e gestores do DEMUTRAN	1
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
04 125 1002 2048 Manutenção das atividades operacionais do DEMUTRAN	•
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
04 125 1002 2049 Realização de campanhas de educação do trânsito	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
04 125 1002 2050 Produção e veiculação de publicidade institucional de trânsito	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	100,0
Total da Unidade:	2.980,0
Total de Anulações:	2.385.240,1

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. Especial em 12/12/2014.

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:40E78227

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO-MBA_2015_SERRA GRANDE

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA Exercício: 2015

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5° BImestre	6º BImestre
001 Prefeitura	Municipal de Serra Grande	20.325.036,00	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.394.282,1
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.125,00	354	354	354	354	354	355
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	92.132,00	15.349	15.349	15.349	15.349	15.349	15.38
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00	167	167	167	167	167	16
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 9
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	380,00	63	63	63	63	63	6
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,71 %
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	99.377,00	16.556	16.556	16.556	16.556	16.556	16.59
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	4.073,00	679	679	679	679	679	
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	262,00	44	44	44		44	4
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,71 9
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	105,00	17	17	17		17	
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,71 %
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	105,00	17	17	17		17	18
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,71 %
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	74,00	12	12	12		12	
			16,64 %	16,64 %	16,64 %	16,64 %	16,64 %	16,75 %
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	105,00	17	17	17	-	17	
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,71 %
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	4.060,00	676	676	676	676	676	
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	5.226,00	871	871	871	871	871	. 873
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	40.000,00	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.680
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	20.000,00	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.394.553,00	1.231.933	1.231.933	1.231.933	1.231.933	1.231.933	1.234.89
1881 01 08 00		442.00	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	113,00	19	19	19			
1881 00 00		****	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,72 %
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	200.000,00	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400

i I		ı	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	84.731,00	14.116	14.116	14.116	14.116	14.116	14.150
1721.33.01.00	PAR - FIXO	83.832,00	16,65 % 13.966	16,65 % 13.966	16,65 % 13.966	16,65 % 13.966	16,65 % 13.966	16,70 % 14.000
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.33.03.00 Cód. Receita	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Descrição da Receita	12.000,00 Receita Prevista	1.999 1° Bimestre	1.999 2° BImestre	1.999 3° BImestre	1.999 4° Bimestre	1.999 5° BImestre	2.004 6° BImestre
	Municipal de Serra Grande	20.325.036,00	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.394.282,15
1721 33 04 00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	85.176,00	16,66 % 14.190	16,66 % 14.190	16,66 % 14.190	16,66 % 14.190	16,66 % 14.190	16,70 % 14.224
1721.33.04.00	110grana de Agentes Contamarios de Stade	03.170,00	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	16.049,00	2.674 16,65 %	2.674 16,65 %	2.674 16,65 %	2.674 16,65 %	2.674 16,65 %	2.680 16,70 %
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	13.473,00	2.245	2.245	2.245	2.245	2.245	2.250
1721 33 07 00	Programa de Saúde da Família	48.000,00	16,65 % 7.997	16,65 % 7.997	16,65 % 7.997	16,65 % 7.997	16,65 % 7.997	16,70 % 8.016
1721.33.07.00	110grama de Sadde da Famma	48.000,00	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	40.140,00	6.687 16,65 %	6.687 16,65 %	6.687 16,65 %	6.687 16,65 %	6.687 16,65 %	6.703 16,70 %
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	157.500,00	26.240	26.240	26.240	26.240	26.240	26.303
1721 33 13 00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.599,00	16,66 % 13.428	16,66 % 13.428	16,66 % 13.428	16,66 % 13.428	16,66 % 13.428	16,70 % 13.460
		00.577,00	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	145.957,00	24.316 16,65 %	24.316 16,65 %	24.316 16,65 %	24.316 16,65 %	24.316 16,65 %	24.375 16,70 %
1721.34.01.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	39.375,00	6.560	6.560	6.560	6.560	6.560	6.576
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	72.000,00	16,65 % 11.995	16,65 % 11.995	16,65 % 11.995	16,65 % 11.995	16,65 % 11.995	16,70 % 12.024
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	30.180,00	5.028 16,65 %	5.028 16,65 %	5.028 16,65 %	5.028 16,65 %	5.028 16,65 %	5.040 16,70 %
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	34.500,00	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.762
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	54.458,00	16,66 % 9.073	16,66 % 9.073	16,66 % 9.073	16,66 % 9.073	16,66 % 9.073	16,70 % 9.095
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.440,00	240 16,65 %	240 16,65 %	240 16,65 %	240 16,65 %	240 16,65 %	241 16,70 %
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	29.400,00	4.898	4.898	4.898	4.898	4.898	4.910
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	21.073,00	16,66 % 3.511	16,66 % 3.511	16,66 % 3.511	16,66 % 3.511	16,66 % 3.511	16,70 % 3.519
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	11.000,00	16,65 % 1.833	16,65 % 1.833	16,65 % 1.833	16,65 % 1.833	16,65 % 1.833	16,70 % 1.837
1721.33.03.00	110grana (vacional de Annientação Escola) percene - 11440	11.000,00	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	10.700,00	1.783 16,66 %	1.783 16,66 %	1.783 16,66 %	1.783 16,66 %	1.783 16,66 %	1.787 16,70 %
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	900,00	150	150	150	150	150	150
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	54.537,00	16,66 % 9.086	16,66 % 9.086	16,66 % 9.086	16,66 % 9.086	16,66 % 9.086	16,70 % 9.108
CCI Produ	Descrição da Receita	Receita Prevista	16,65 % 1° Bimestre	16,65 % 2° BImestre	16,65 % 3° BImestre	16,65 % 4° Bimestre	16,65 % 5° BImestre	16,70 % 6° BImestre
Cód. Receita 001 Prefeitura N	Municipal de Serra Grande	20.325.036,00			3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.394.282,15
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. № 87/96	1.229,00	205 16,65 %	205 16,65 %	205 16,65 %	205 16,65 %	205 16,65 %	205 16,70 %
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	1.151.400,00	191.823	191.823	191.823		10,05 /0	
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA					191.823	191.823	192.284
		16.066.00	16,66 % 2.677	16,66 % 2,677	16,66 % 2,677	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1722.01.04.00		16.066,00	2.677 16,65 %	2.677 16,65 %	2.677 16,65 %	16,66 % 2.677 16,65 %	16,66 % 2.677 16,65 %	16,70 % 2.683 16,70 %
1	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	16.066,00	2.677	2.677	2.677	16,66 % 2.677	16,66 % 2.677	16,70 % 2.683
1722.01.13.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.677 16,65 % 182 16,65 % 329	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330
	1 3	1.090,00	2.677 16,65 % 182 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 %
1722.33.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde	1.090,00 1.975,00 164.854,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531
1722.33.01.00 1722.99.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 %
1722.33.01.00 1722.99.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde	1.090,00 1.975,00 164.854,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 1.745 16,70 %
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 32.479	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 32.479	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 32.479	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 % 233,683 16,65 % 32,479	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 32.479	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 1.745 16,70 % 234,244 16,70 % 32.557
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 % 233,683 16,65 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 1.745 16,70 % 234.244
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 2.33.683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 2.33.683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27,465 16,65 % 233,683 16,65 % 32,479 16,65 % 17,858 16,65 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 23.4.244 16,70 % 32.557 16,70 % 17.901
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.06.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 107.193,00 150.000,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 32.479 17.858 16,65 % 24.990 16,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 % 233,683 16,65 % 32,479 16,65 % 24,990 16,66 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 24.990 16,66 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 23.4244 16,70 % 32.557 16,70 % 17.901 16,70 % 25.050 16,70 %
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.06.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 23.3683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27,465 16,65 % 233,683 16,65 % 32,479 16,65 % 17,858 16,65 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 233.683 16,65 % 233.683 16,65 % 1.7858 16,65 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 23.4244 16,70 % 32.557 16,70 % 17.901 16,70 %
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.06.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 107.193,00 150.000,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,65 % 23.269 16,65 % 32.479 16,65 % 24.990 16,66 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,66 % 23.29 16,65 % 1.741 16,66 % 23.3.683 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 % 32,479 16,65 % 17,858 16,65 % 24,990 16,66 % 11,576 16,65 % 9,238	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 % 11.576 16,66 % 11.576	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 1.745 16,70 % 32.557 16,70 % 17.901 16,70 % 25.050 11.604 16,70 %
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.06.00.00 1762.02.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferencias de Convenios da União	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 107.193,00 150.000,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,65 % 23.683 16,65 % 23.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238 16,65 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,65 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 1.7858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238 16,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,65 % 23.3.683 16,65 % 32.479 16,65 % 1.7858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238 16,66 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 27,465 16,65 % 27,465 16,65 % 233,683 16,65 % 32,479 16,65 % 24,990 16,66 % 11,576 16,65 % 24,990 16,66 % 11,576 16,65 % 9,238 16,66 %	16,66 % 2.677 16,65 % 1822 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,65 % 233.683 16,65 % 32.479 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238 16,65 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 23.4244 16,70 % 32.557 16,70 % 25.050 16,70 % 11.604 16,70 % 9.260 16,70 % 84
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.06.00.00 1762.02.00.00 1921.06.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferencias de Convenio da União Destinadas a Programas de Turismo	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 107.193,00 150.000,00 69.486,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 23.683 1.741 16,65 % 32.479 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,66 % 9.238	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 % 233,683 16,65 % 17,858 16,65 % 24,990 16,66 % 11,576 16,65 % 9,238 16,66 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 33.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,66 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 234.244 16,70 % 32.557 16,70 % 25.050 16,70 % 11.604 16,70 % 9.260 16,70 %
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.09.00.00 1762.02.00.00 1921.06.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferencias de Convenios da União Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico Outras Restituições	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 150.000,00 55.450,00 30.000,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 1.7858 16,65 % 17.858 16,65 % 17.858 16,66 % 11.576 16,66 % 11.576 16,66 % 83 16,66 % 83 16,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,65 % 23.3.683 16,65 % 17.858 16,65 % 17.858 16,65 % 11.576 16,66 % 11.576 16,66 % 11.576 16,66 % 11.576	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,65 % 233.683 16,65 % 233.683 16,65 % 1.7858 16,65 % 1.7858 16,65 % 1.576 16,66 % 11.576 16,66 % 83 16,66 % 83 16,66 % 4.998 16,66 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 % 32,479 16,65 % 17,858 16,65 % 24,990 16,66 % 11,576 16,65 % 9,238 16,66 % 83 16,66 % 4,998 16,66 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,66 % 83 16,66 % 4.998 16,66 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 1.745 16,70 % 32.557 16,70 % 17.901 16,70 % 25.050 16,70 % 11.604 16,70 % 9.260 16,70 % 5.010 16,70 %
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.09.00.00 1762.02.00.00 1921.06.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferencias de Convenios da União Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 107.193,00 150.000,00 69.486,00 55.450,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 1.7858 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 9.238 16,66 % 9.238 16,66 % 4.998	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 1.745 16,65 % 1.745 16,65 % 17.858 16,65 % 17.858 16,65 % 11.576 16,65 % 9.238 16,66 % 9.238 16,66 % 4.998	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 1.7858 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 9.238 16,66 % 9.238 16,66 % 4.998	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 1,741 16,66 % 233,683 16,65 % 17,858 16,65 % 24,990 16,66 % 9,238 16,66 % 9,238 16,66 % 4,998	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 9.238 16,66 % 9.238 16,66 % 83 16,66 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 1.745 16,70 % 32.557 16,70 % 17.901 16,70 % 25.050 16,70 % 11.604 16,70 % 9.260 16,70 % 5.010 16,70 %
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.06.00.00 1762.02.00.00 1921.06.00.00 1922.99.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferencias de Convenios da União Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico Outras Restituições	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 150.000,00 55.450,00 30.000,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 24.990 16,65 % 11.576 16,65 % 9.238 16,66 % 4.998 16,66 % 11.576 16,66 % 16,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 23.683 16,65 % 32.479 16,65 % 24.990 16,66 % 9.238 16,66 % 4.998 16,66 % 11.576 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 27.465 16,65 % 23.269 16,65 % 23.2479 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,66 % 4.998 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 % 233,683 16,65 % 24,990 16,66 % 11,576 16,65 % 9,238 16,66 % 4,998 16,66 % 4,998 16,66 % 1,166 %	16,66 % 2.677 16,65 % 1822 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,65 % 9.238 16,66 % 4.998 16,66 % 4.998 16,66 % 11.666 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 23.557 16,70 % 234.244 16,70 % 25.050 16,70 % 11.604 16,70 % 9.260 16,70 % 84 16,70 % 5.010 16,70 % 1.169
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.06.00.00 1762.02.00.00 1921.06.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferencias de Convenios da União Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico Outras Restituições Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 150.000,00 55.450,00 30.000,00 7.000,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 233,683 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,66 % 16,66 % 1.166 % 1.166 % 1.166 % 1.166 % 1.166 % 1.166 % 1.166 % 1.166 % 1.166 % 1.166 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 23.3683 16,65 % 23.3683 16,65 % 17.858 16,65 % 11.576 16,65 % 9.238 16,66 % 1.1666 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 11.576 16,66 % 4.998 16,66 % 1.166 16,66 % 1.166 16,66 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 1,741 16,66 % 233,683 16,65 % 17,858 16,65 % 24,990 16,66 % 1,1576 16,66 % 16,66 % 1,166 %	16,66 % 2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 24.499 16,65 % 9.238 16,66 % 4.998 16,66 % 1.166 66 % 1.166 66 % 1.166 67 4.998	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 1.745 16,70 % 32.557 16,70 % 17.901 16,70 % 17.901 16,70 % 17.901 16,70 % 17.901 16,70 % 17.901 16,70 % 17.901 16,70 % 17.901 16,70 % 17.901 17.901
1722.33.01.00 1722.99.01.00 1724.01.00.00 1724.02.00.00 1761.03.00.00 1761.06.00.00 1762.02.00.00 1921.06.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 1990.99.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Fundo Estadual da Saúde Outras Transferências dos Estados Transferências de Recursos do FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferencias de Convenios da União Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico Outras Restituições Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb Outras Receitas	1.090,00 1.975,00 164.854,00 10.450,00 1.402.661,00 194.951,00 150.000,00 55.450,00 30.000,00 7.000,00 1.000,00	2.677 16,65 % 182 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233,683 16,65 % 32.479 16,65 % 17.858 16,65 % 24.990 16,66 % 1.576 16,65 % 9.238 16,66 % 16,66 % 1,66 % 1,66 % 1,66 % 1,66 % 1,66 % 1,66 % 1,66 % 1,66 % 1,66 % 1,66 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 32.479 16,65 % 24.490 16,65 % 9.238 16,66 % 83 16,66 % 4.998 16,66 % 1.166 %	2.677 16,65 % 182 16,65 % 329 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 32.479 16,65 % 24.490 16,66 % 11.576 16,66 % 4.998 16,66 % 4.998 16,66 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 % 11.666 %	16,66 % 2,677 16,65 % 182 16,65 % 27,465 16,65 % 1,741 16,66 % 233,683 16,65 % 24,499 16,65 % 9,238 16,66 % 1,7,576 16,66 % 11,576 16,66 % 16,66 % 16,66 % 11,666 % 11,666 % 11,666 % 11,666 % 11,666 % 11,666 % 11,666 % 11,666 % 11,666 % 11,666 % 11,666 %	16,66 % 2.677 16,65 % 1822 16,65 % 27.465 16,65 % 1.741 16,66 % 233.683 16,65 % 24.990 16,66 % 9.238 16,66 % 9.238 16,66 % 16,66 % 16,66 % 1,666 % 1,666 %	16,70 % 2.683 16,70 % 182 16,70 % 330 16,70 % 27.531 16,70 % 27.531 16,70 % 234.244 16,70 % 32.557 16,70 % 17.901 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 % 11,604 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 %

2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	743.750,00	123.909	123.909	123.909	123.909	123.909	124.206
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3° BImestre	4º Bimestre	5° BImestre	6º BImestre
001 Prefeitura l	Municipal de Serra Grande	20.325.036,00	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.386.150,77	3.394.282,15
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	81.900,00	13.645	13.645	13.645	13.645	13.645	13.677
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	50.000,00	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	960.000,00	159.936	159.936	159.936	159.936	159.936	160.320
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	1.350.000,00	224.910	224.910	224.910	224.910	224.910	225.450
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	49.519,00	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.270
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2471.15.00.00	Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte	500.000,00	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.500
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	464.699,00	77.419	77.419	77.419	77.419	77.419	77.605
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2472.02.01.00	Convênios para a Educação	200.000,00	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.478.910,00	246.386	246.386	246.386	246.386	246.386	246.978
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	22,00	4	4	4	4	4	4
			16,63 %	16,63 %	16,63 %	16,63 %	16,63 %	16,81 %
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	245,00	41	41	41	41	41	41
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,71 %
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	230.280,00	38.365	38.365	38.365	38.365	38.365	38.457
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	3.213,00	535	535	535	535	535	537
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	218,00	36	36	36		36	
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,72 %
	Total da Receita:	16.899.260,00	2.815.417	2.815.417	2.815.417	2.815.417	2.815.417	2.822.177
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
	Total da Receita Intra-Orçamentária:							

RODRIGO FERREIRA LOPES

Secretário de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CRC/PB 4.395/O-7

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Alex Gonzaga de Araújo Código Identificador:F7095CA6



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO-CMD_2015_SERRA_GRANDE

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Cronograma Mensal de Desembolso-CMD Exercício: 2015

Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Serra Grande	16.199.260	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.349.396	1.355.906
04 Administração	2.505.294	208.691	208.691	208.691	208.691	208.691	208.691	208.691	208.691	208.691	208.691	208.691	209.696
122 Administração Geral	1.853.115	154.364	154.364	154.364	154.364	154.364	154.364	154.364	154.364	154.364	154.364	154.364	155.108
123 Administração Financeira	652.179	54.326	54.326	54.326	54.326	54.326	54.326	54.326	54.326	54.326	54.326	54.326	54.588
08 Assistência Social	984.458	82.005	82.005	82.005	82.005	82.005	82.005	82.005	82.005	82.005	82.005	82.005	82.406
241 Assistência ao Idoso	5.115	426	426	426	426	426	426	426	426	426	426	426	428
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	73.100	6.089	6.089	6.089	6.089	6.089	6.089	6.089	6.089	6.089	6.089	6.089	6.120
244 Assistência Comunitária	906.243	75.490	75.490	75.490	75.490	75.490	75.490	75.490	75.490	75.490	75.490	75.490	75.858
10 Saúde	4.293.947	357.685	357.685	357.685	357.685	357.685	357.685	357.685	357.685	357.685	357.685	357.685	359.410
301 Atenção Básica	2.356.829	196.324	196.324	196.324	196.324	196.324	196.324	196.324	196.324	196.324	196.324	196.324	197.271
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.155	38.414	38.414	38.414	38.414	38.414	38.414	38.414	38.414	38.414	38.414	38.414	38.600
303 Suporte Profilático e Terapêutico	1.267.630	105.594	105.594	105.594	105.594	105.594	105.594	105.594	105.594	105.594	105.594	105.594	106.101
304 Vigilância Sanitária	119.840	9.983	9.983	9.983	9.983	9.983	9.983	9.983	9.983	9.983	9.983	9.983	10.031
305 Vigilância Epidemiológica	88.493	7.371	7.371	7.371	7.371	7.371	7.371	7.371	7.371	7.371	7.371	7.371	7.407
12 Educação	4,563,604	380.148	380.148	380.148	380,148	380.148	380.148	380,148	380,148	380,148	380.148	380.148	381.981
361 Ensino Fundamental	3.866.900	322.113	322.113	322.113	322.113	322.113	322.113	322.113	322.113	322.113	322.113	322.113	323.662
362 Ensino Médio	7.026	585	585	585	585	585	585	585	585	585	585	585	588
365 Educação Infantil	611.338	50.924	50.924	50.924	50,924	50.924	50.924	50,924	50,924	50,924	50,924	50.924	51.171
366 Educação de Jovens e Adultos	78.340	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.560
13 Cultura	167.413	13.945	13.945	13.945	13.945	13.945	13.945	13.945	13.945	13,945	13.945	13.945	14.014
392 Difusão Cultural	167.413	13.945	13.945	13.945	13.945	13.945	13.945	13,945	13,945	13,945	13,945	13,945	14.014
15 Urbanismo	157.617	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.193
451 Infra-Estrutura Urbana	157.617	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.129	13.193
16 Habitação	87.125	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.292
482 Habitação Urbana	87.125	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.258	7.292
17 Saneamento	105,225	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.807
512 Saneamento Básico Urbano	105.225	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.807
18 Gestão Ambiental	80,000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.696
544 Recursos Hídricos	80.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6,664	6.664	6,664	6.664	6.664	6,664	6,664	6,696
20 Agricultura	1.204.989	100.375	100.375	100.375	100.375	100.375	100.375	100.375	100.375	100.375	100.375	100.375	100.859
122 Administração Geral	190,295	15.852	15.852	15.852	15.852	15.852	15.852	15.852	15.852	15.852	15.852	15.852	15.928
601 Promoção da Produção Vegetal	375.154	31.250	31.250	31.250	31.250	31.250	31.250	31.250	31.250	31.250	31.250	31.250	31.401
602 Promoção da Produção Animal	34.315	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.872
604 Defesa Sanitária Animal	605,225	50.415	50.415	50.415	50.415	50.415	50.415	50.415	50.415	50.415	50.415	50.415	50.657
23 Comércio e Serviços	1.008.360	83,996	83.996	83.996	83.996	83,996	83.996	83,996	83,996	83,996	83.996	83.996	84.400
695 Turismo	1.008.360	83.996	83.996	83.996	83.996	83.996	83.996	83.996	83.996	83,996	83.996	83.996	84.400
26 Transporte	130.110	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.890
782 Transporte Rodoviário	130.110	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.838	10.890
27 Desporto e Lazer	637.293	53.086	53.086	53.086	53.086	53.086	53.086	53,086	53.086	53.086	53.086	53.086	53.342
812 Desporto Comunitário	532.068	44.321	44.321	44.321	44.321	44.321	44.321	44.321	44.321	44.321	44.321	44.321	44.534
813 Lazer	105,225	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.765	8.807
28 Encargos Especiais	185.000	15.411	15.411	15.411	15.411	15.411	15.411	15.411	15.411	15.411	15.411	15.411	15.485
843 Serviço da Dívida Interna	89.000	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.449
845 Transferências	96.000	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	7.414	8.035
99 Reserva de Contingência	96.000 88.825	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.435
99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência	88.825 88.825	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.399	7.435
777 Reserva de Contingencia		1.399		7.399		7.399		1.399	1.399	1.399			7.433
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002 Câmara Municipal de Serra Grande	700.000	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.590
01 Legislativa	700.000	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.590

031 Ação Legislativa	700.000	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.590
Total da Despesa:	16.899.260	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.407.706	1.414.496
Total da Despesa Intra-Orçamentária:													

RODRIGO FERREIRA LOPES

Secretário de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CRC/PB 4.395/O-7

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ Prefeito

> **Publicado por:** Alex Gonzaga de Araújo

